Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

MEMORANDO

De: Secretaria de Assistência Social
Para: Departamento de Licitação
Data: 10 de abril de 2019.

REF. CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de Banda para prestação de serviços de ensaios e acompanhamento das apresentações dos candidatos durante o Evento do 30º FEMUSCA, incluindo serviços de sonorização, iluminação, bem como a animação do baile no último dia do festival (11/05/2019).

Os serviços de acompanhamento no festival, compreendem em todas as categorias musicais nos dias 8 a 11 de maio de 2019, a realizar-se no CTG Jacob Fritz, conforme programação que será especificada no projeto básico.

Foram realizados orçamentos com três bandas com boa aceitação no mercado, sendo que a Banda DETROIT foi a que apresentou proposta de melhor valor (R$ 24.000,00), os quais encontram-se em anexo.

Atenciosamente,

ELITON MACHADO DO BONFIM
SECRETÁRIO DE ADM. PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02
Visto:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: BANDA APK
2-RAZÃO SOCIAL: JGS EVENTOS LTDA
3-REPRESENTANTE E CARGO: SOCIO PROPRIETARIO
4-CPF: 632.196.039-04
5-ENDEREÇO: RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125
6-TEL/FAX: 46 3563 2702

Item	QTDE	PRODUTO	R$ UN	R$ Total
1	1	Contratação de Banda para prestação de serviços de ensaios e acompanhamento das apresentações dos candidatos no 30° FESTIVAL DE MÚSICA DE CANTAGALO – FEMUSCA incluindo serviços de sonorização, Iluminação, bem como a animação do baile no último dia de festival (11/05/2019). O festival acontecerá do dia 08 ao dia 11 de maio de 2019. **1. DAS CATEGORIAS** O Festival de Interpretação abrange seis categorias, sendo elas: 1.1 Categoria Popular/Gospel Local Adulto 1.2 Categoria Popular/Gospel Regional Adulto 1.3 Categoria Sertaneja Local Adulto 1.4 Categoria Sertaneja Regional Adulto 1.5 Categoria Kids Local Geral 1.6 Categoria Kids Regional Geral **2. DA REALIZAÇÃO** O 30° FEMUSCA realizar-se-á nos dias 08, 09, 10 e 11 de Maio de 2019, no CTG Jacob Fritz, tendo a seguinte programação: **2.1 – Dia 08 de Maio (quarta-feira):** Categoria Kids Local Categoria Popular/Gospel Adulto Local Categoria Sertaneja Adulto Local A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores de cada categoria para final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.2 – Dia 09 de Maio (quinta-feira):** Categoria Kids Regional Categoria Popular/Gospel Adulto Regional A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores da Categoria Kids e 10 melhores da Categoria Popular/Gospel Regional Adulto, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.3 – Dia 10 de Maio, (sexta-feira):** Categoria Sertaneja Adulto Regional A partir das 20h, com classificação dos 10 melhores, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.4 – Dia 11 de maio, (sábado), final de todas as categorias:** 05 candidatos Categoria Kids Local 05 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Local 05 candidatos Categoria Sertanejo Adulto Local 05 candidatos Categoria Kids Regional 10 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Regional 10 candidatos Categoria Sertanejo Adulto Regional	**30.000,00**	**30.000,00**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03
Visto:

3. DOS ENSAIOS

Os ensaios obedecerão às seguintes datas e horários:

3.1 – Dia 08 de maio de 2019, quarta-feira, ensaio para as categorias Kids Local, Popular/Gospel Adulto Local, Sertanejo Adulto Local, das 9h às 12h e das 13:30h as 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.2 – Dia 09 de maio de 2019, quinta-feira, ensaio para as categorias Kids Regional e Popular/Gospel Adulto Regional, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h, com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.3 – Dia 10 de maio de 2019, sexta-feira, ensaio para a categoria Sertaneja Adulto Regional, das 09h às 12h e das 13:30h às 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.4 – Dia 12 de maio de 2019, sábado, não haverá ensaio.
3.5 – O candidato que exceder 7 minutos no tempo do ensaio, poderá ser eliminado pela Banda ou CCO.
O tempo poderá ser excedido SOMENTE a critério da Banda.

Do local do evento: Centro de Tradição Gaúcha – CTG Jacob Fritz
Após o termino do festival será realizado o Baile pela empresa além do fornecimento de serviços de sonorização para este evento.
Apresentação de Experiência em acompanhar festivais, Rider Técnico, Equipe e shows na região.

-É de responsabilidade exclusiva e integral da Empresa a utilização de pessoas para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultante de vinculo empregatício ou comercial decorrentes.

- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

- É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Cantagalo/PR.

A estrutura de Som e Iluminação devera estar montada e revisada todos os dias até 01(uma) hora antes do início das apresentações. A equipe de músicos e técnicos, deverão se apresentar a Comissão Organizadora do Evento e revisar a estrutura de som com no mínimo 30 minutos de antecedência.
As despesas referentes à prestação de serviços tais como, hospedagem; transporte e alimentação ficam por conta da CONTRATADA.
.

Valor Total

VALDIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Santo antonio do Sudoeste_, 27_ DE marco DE 2019

29.040.240/0001-68
J. G. S EVENTOS
LTDA - ME
RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Gilmar Sidnei de Castro

J.G.S.
PRODUTORA DE EVENTOS
46 3563 2702
46 9 9126 4811
46 9 9104 4000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 04
Visto:

DECLARAÇÃO

Ao Município de Cantagalo/PR

Prezados Senhores,

Recebemos solicitação de orçamento e foi enviada, porém não temos as datas de 8 a 11 de Maio de 2019 disponível para a Banda APK.

Gratos pela atenção!

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 03 DE ABRIL 2019

GILMAR SIDNEI DE CASTRO
SOCIO PROPRIETARIO
JGS EVENTOS LTDA

Rua Luiz Lenz, nº 1125, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste/PR, CEP 85710-000
Fone/Fax: (46) 3563-2702 / (46) 9126-4811 / (46) 9104-4000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03
Visto:

Promoções

LOTE 01 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CANTAGALO / PR

Item	QTDE	PRODUTO	R$ UN	R$ Total
1	1	Contratação de Banda para prestação de serviços de ensaios e acompanhamento das apresentações dos candidatos no 30° FESTIVAL DE MÚSICA DE CANTAGALO – FEMUSCA incluindo serviços de sonorização, Iluminação, bem como a animação do baile no último dia de festival (11/05/2019). O festival acontecerá do dia 08 ao dia 11 de maio de 2019. **1. DAS CATEGORIAS** O Festival de Interpretação abrange seis categorias, sendo elas: 1.1 Categoria Popular/Gospel Local Adulto 1.2 Categoria Popular/Gospel Regional Adulto 1.3 Categoria Sertaneja Local Adulto 1.4 Categoria Sertaneja Regional Adulto 1.5 Categoria Kids Local Geral 1.6 Categoria Kids Regional Geral **2. DA REALIZAÇÃO** O 30° FEMUSCA realizar-se-á nos dias 08, 09, 10 e 11 de Maio de 2019, no CTG Jacob Fritz, tendo a seguinte programação: **2.1 – Dia 08 de Maio (quarta-feira):** Categoria Kids Local Categoria Popular/Gospel Adulto Local Categoria Sertaneja Adulto Local A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores de cada categoria para final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.2 – Dia 09 de Maio (quinta-feira):** Categoria Kids Regional Categoria Popular/Gospel Adulto Regional A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores da Categoria Kids e 10 melhores da Categoria Popular/Gospel Regional Adulto, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.3 – Dia 10 de Maio, (sexta-feira):** Categoria Sertaneja Adulto Regional A partir das 20h, com classificação dos 10 melhores, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.4 – Dia 11 de maio, (sábado), final de todas as categorias:** 05 candidatos Categoria Kids Local 05 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Local 05 candidatos Categoria Sertanejo Adulto Local 05 candidatos Categoria Kids Regional 10 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Regional 10 candidatos Categoria Sertanejo Adulto Regional	**26.400,00**	**26.400,00**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 06
Visto

3. DOS ENSAIOS

Os ensaios obedecerão às seguintes datas e horários:

3.1 – Dia 08 de maio de 2019, quarta-feira, ensaio para as categorias Kids Local, Popular/Gospel Adulto Local, Sertanejo Adulto Local, das 9h às 12h e das 13:30h as 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.2 – Dia 09 de maio de 2019, quinta-feira, ensaio para as categorias Kids Regional e Popular/Gospel Adulto Regional, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h, com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.3 – Dia 10 de maio de 2019, sexta-feira, ensaio para a categoria Sertaneja Adulto Regional, das 09h às 12h e das 13:30h às 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.4 – Dia 12 de maio de 2019, sábado, não haverá ensaio.
3.5 – O candidato que exceder 7 minutos no tempo do ensaio, poderá ser eliminado pela Banda ou CCO.
O tempo poderá ser excedido SOMENTE a critério da Banda.

Do local do evento: Centro de Tradição Gaúcha – CTG Jacob Fritz
Após o termino do festival será realizado o Baile pela empresa além do fornecimento de serviços de sonorização para este evento.
Apresentação de Experiência em acompanhar festivais, Rider Técnico, Equipe e shows na região.

-É de responsabilidade exclusiva e integral da Empresa a utilização de pessoas para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultante de vinculo empregatício ou comercial decorrentes.

- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

- É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Cantagalo/PR.

A estrutura de Som e Iluminação devera estar montada e revisada todos os dias até 01(uma) hora antes do início das apresentações. A equipe de músicos e técnicos, deverão se apresentar a Comissão Organizadora do Evento e revisar a estrutura de som com no mínimo 30 minutos de antecedência.
As despesas referentes à prestação de serviços tais como, hospedagem; transporte e alimentação ficam por conta da CONTRATADA.

Valor Total	26.400.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Francisco Beltrão, 29 DE março DE 2019

CARIMBO E ASSINATURA

28.928.683/0001-35
VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME
Rua Uruguai, 656
Vila Nova - CEP 85605-320
Francisco Beltrão - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Vilson Zatera e Irmãos, Ltda - ME
Sonorização, Shows e Eventos

Fones 46 3523 3524 - 9997A 5478 - 98409 7275
Rua Uruguai, 656 - Vila Nova
85605-370 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 26.928.683/0001-35

DECLARAÇÃO

Vimos através desta solicitação de prestação de serviço, para a animação do evento **30º edição do festival de musica de Canta Galo (FEMUSCA) no Município Canta Galo - PR, será realizado de 08 a 11 de maio de 2019, Banda Zatter,** grupo que se encontra sob nossa assessoria. Informamos não possuímos mais disponibilidade com essa data.

Desde já atenciosamente agradeço.

Francisco Beltrão Paraná, 29 de março de 2019.

VILSON ZATERA E IRMAOS LTDA

26.928.683/0001-35
VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME
Rua Uruguai, 656
Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:_____
Visto:_____

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
2-RAZÃO SOCIAL: I. N de Almeida Ltda ME CNPJ: 20.324.313/0001-02
3-REPRESENTANTE E CARGO: Nilton de Almeida – Sócio Diretor
4-CPF: 034.488.939-43
5-ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, 642, Centro, Dois Vizinhos Pr
6-TEL/FAX: 46 9 9105 4576

LOTE 01 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CANTAGALO / PR

Item	QTDE	PRODUTO	R$ UN	R$ Total
1	1	Contratação de Banda para prestação de serviços de ensaios e acompanhamento das apresentações dos candidatos no 30° FESTIVAL DE MÚSICA DE CANTAGALO – FEMUSCA incluindo serviços de sonorização, Iluminação, bem como a animação do baile no último dia de festival (11/05/2019). O festival acontecerá do dia 08 ao dia 11 de maio de 2019. **1. DAS CATEGORIAS** O Festival de Interpretação abrange seis categorias, sendo elas: 1.1 Categoria Popular/Gospel Local Adulto 1.2 Categoria Popular/Gospel Regional Adulto 1.3 Categoria Sertaneja Local Adulto 1.4 Categoria Sertaneja Regional Adulto 1.5 Categoria Kids Local Geral 1.6 Categoria Kids Regional Geral **2. DA REALIZAÇÃO** O 30° FEMUSCA realizar-se-á nos dias 08, 09, 10 e 11 de Maio de 2019, no CTG Jacob Fritz, tendo a seguinte programação: **2.1 – Dia 08 de Maio (quarta-feira):** Categoria Kids Local Categoria Popular/Gospel Adulto Local Categoria Sertaneja Adulto Local A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores de cada categoria para final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.2 – Dia 09 de Maio (quinta-feira):** Categoria Kids Regional Categoria Popular/Gospel Adulto Regional A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores da Categoria Kids e 10 melhores da Categoria Popular/Gospel Regional Adulto, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.3 – Dia 10 de Maio, (sexta-feira):** Categoria Sertaneja Adulto Regional A partir das 20h, com classificação dos 10 melhores, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019. **2.4 – Dia 11 de maio, (sábado), final de todas as categorias:** 05 candidatos Categoria Kids Local 05 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Local 05 candidatos Categoria Sertanejo Adulto Local 05 candidatos Categoria Kids Regional 10 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Regional 10 candidatos Categoria Sertanejo Adulto Regional		

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09
Visto:

		3. DOS ENSAIOS Os ensaios obedecerão às seguintes datas e horários: 3.1 – Dia 08 de maio de 2019, quarta-feira, ensaio para as categorias Kids Local, Popular/Gospel Adulto Local, Sertanejo Adulto Local, das 9h às 12h e das 13:30h as 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h. 3.2 – Dia 09 de maio de 2019, quinta-feira, ensaio para as categorias Kids Regional e Popular/Gospel Adulto Regional, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h, com horário limite para entrega de senha até às 15h. 3.3 – Dia 10 de maio de 2019, sexta-feira, ensaio para a categoria Sertaneja Adulto Regional, das 09h às 12h e das 13:30h às 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h. 3.4 – Dia 12 de maio de 2019, sábado, não haverá ensaio. 3.5 – O candidato que exceder 7 minutos no tempo do ensaio, poderá ser eliminado pela Banda ou CCO. O tempo poderá ser excedido SOMENTE a critério da Banda. Do local do evento: Centro de Tradição Gaúcha – CTG Jacob Fritz Após o termino do festival será realizado o Baile pela empresa além do fornecimento de serviços de sonorização para este evento. Apresentação de Experiência em acompanhar festivais, Rider Técnico, Equipe e shows na região. -É de responsabilidade exclusiva e integral da Empresa a utilização de pessoas para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultante de vinculo empregatício ou comercial decorrentes. - Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais; - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Cantagalo/PR. A estrutura de Som e Iluminação devera estar montada e revisada todos os dias até 01(uma) hora antes do início das apresentações. A equipe de músicos e técnicos, deverão se apresentar a Comissão Organizadora do Evento e revisar a estrutura de som com no mínimo 30 minutos de antecedência. As despesas referentes à prestação de serviços tais como, hospedagem; transporte e alimentação ficam por conta da CONTRATADA. .		
			Valor Total	**R$ 24.000,00**

VALDIDADE DA PROPOSTA: __60__ DIAS.

Dois Vizinhos, _19 _ DE março DE 2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

nt de dob

CNPJ: 20.324.313/0001-02
I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CARIMBO E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

BANDA DETROIT
www.bandadetroit.com.br

A/C Departamento de Cultura, em 22/03/2019.
Cantagalo – PR

Em atenção à sua consulta, segue proposta para avaliação.

Evento: Festival (acompanhamento dos calouros);
Local: Cantagalo – PR.
Data: 08 a 11 de maio de 2019;

Estrutura de som: Quatro *lines* e duas *subgraves* por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, mesas de som digitais, potências para público de até 3.000 (Três mil) pessoas.

Estrutura de iluminação e cenário: Painel de LED de alta definição (P06) 12 metros quadrados, 08 movings beam 200, 12 canhões de LED, brut de iluminação, máquina de fumaça, cortinas de fechamento do palco.

Equipe: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista.

Valor: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Colocamos a disposição nossa empresa que é Cadastrada junto ao Ministério do Turismo com certificado "Cadastur" o que garante a qualidade dos serviços ofertados.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CNPJ: 20.324.313/0001-02
I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

PRÊMIOS

A BANDA

"Mais de 25 anos de profissionalismo transformaram a Banda Detroit em sinônimo de público certo e garantia de satisfação para organizadores de eventos de todo o Brasil. Músicos experientes, repertório impecável, equipamento de luz e som de altíssima qualidade são apenas alguns dos nossos muitos cartões de visita..."

A Banda Detroit convida você para uma experiência única e inesquecível: uma verdadeira viagem através do mundo da música!...

Aceite o nosso convite, conheça a nossa proposta e surpreenda-se com a qualidade, com a variedade e com a versatilidade do nosso repertório... Você vai compreender por que há mais de 25 anos a Banda Detroit está entre as mais solicitadas para animação de bailes de formatura, casamentos, festivais de música, exposições, feiras agropecuárias, rodeios, aniversários de municípios e outras festividades pelo Brasil afora.

Excelentes profissionais, uma invejável estrutura de som e iluminação e constantes investimentos em tecnologia nos possibilitam oferecer uma apresentação de altíssimo nível. Seu evento poderá figurar entre as mais de 100 apresentações que a Banda Detroit realiza anualmente nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Rondônia e outros.

Solicite uma proposta detalhada. Teremos imenso prazer em receber seu contato.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 12
Visto:

Banda Detroit

@detroitbanda

Página inicial

Sobre

Fotos

Eventos

Vídeos

Publicações

Comunidade

Informações e anúncios

Criar uma Página

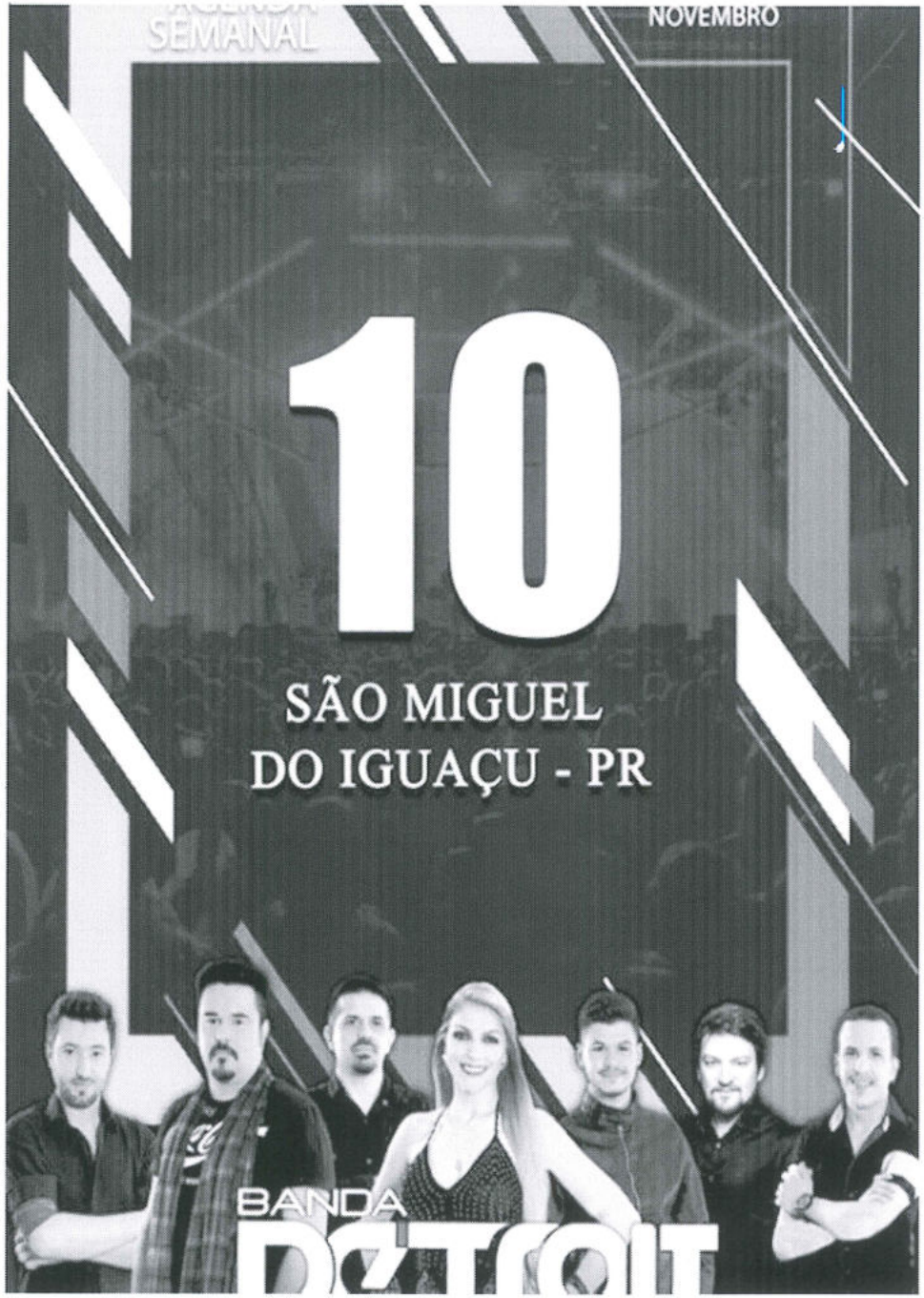

Procurar publicações nesta Página

Publicações de visitantes

Sachofone Biblia Sagrada D'Pyng Young
23 de janeiro às 22:07
Os detroit gostão de partilha com bradas i cotas

Curtir · Comentar

Seh Ott
24 de dezembro de 2018 às 13:19
Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida · 1 comentário
Curtir · Comentar

Carla Daiane Grohs
20 de outubro de 2018 às 01:38
Show Mara

Curtir · Comentar

Português (Brasil) · Português (Portugal)
English (US) · Español · Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios
Opções de anúncio · Cookies · Mais ·
Facebook © 2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls:
Visto
12

Banda Detroit

@detroitbanda

Página inicial

Sobre

Fotos

Eventos

Vídeos

Publicações

Comunidade

Informações e anúncios

Banda Detroit fez uma transmissão ao vivo.
12 de junho de 2018 ·

LIVE DETROIT !!!

157

576 comentários 62 compartilhamentos
7,2 mil visualizações

Curtir Comentar Compartilhar

Seh Ott
24 de dezembro de 2018 às 13:19

Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida 1 comentário
Curtir Comentar

Carla Daiane Grohs
20 de outubro de 2018 às 01:38

Show Mara

Curtir Comentar

Português (Brasil) Português (Portugal)
English (US) Español Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios ·
Opções de anúncio · Cookies · Mais ·
Facebook © 2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 14
Visto:

Curtir Seguir Compartilhar ...

Fale conosco Enviar mensagem

Banda Detroit

@detroitbanda

Página inicial

Sobre

Fotos

Eventos

Vídeos

Publicações

Comunidade

Informações e anúncios

Banda Detroit fez uma transmissão ao vivo.
8 de fevereiro

AO VIVO!

160

240 comentários 83 compartilhamentos
4,3 mil visualizações

Curtir Comentar Compartilhar

Seh Ott
24 de dezembro de 2018 às 13:19

Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida 1 comentário
Curtir Comentar

Carla Daiane Grohs
20 de outubro de 2018 às 01:38

Show Mara

Curtir Comentar

Português (Brasil) Português (Portugal)
English (US) Español Français (France) +

Privacidade Termos Anúncios
Opções de anúncio Cookies Mais
Facebook © 2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls:
Visto:

Banda Detroit
@detroitbanda

Página inicial
Sobre
Fotos
Eventos
Vídeos
Publicações
Comunidade
Informações e anúncios

Criar uma Página

Procurar publicações nesta Página

Publicações de visitantes

Sachofone Biblia Sagrada D'Pyng Young
23 de janeiro às 22:07
Os detroit gostão de partilha com bradas i cotas

Curtir · Comentar

Seh Ott
24 de dezembro de 2018 às 13:19
Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida · 1 comentário
Curtir · Comentar

Carla Daiane Grohs
20 de outubro de 2018 às 01:38
Show Mara

Curtir · Comentar

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France) · +

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais · Facebook © 2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16
Visto:

Olá Galerinha!!!
Da uma olhada na nossa agenda da semana.
Não vai perder a Banda Detroit ai pertinho de você.

24 3 comentários 1 compartilhamento

Curtir Comentar Compartilhar

Mais relevantes

Walace Oliveira Bom trabalho turma ... Vcs são excelentes... Sorte do público que terá a honra do espetáculo de vcs ... Abraços à toda equipe Detroit

Curtir Responder 16 sem 1

Henrique Dos Santos Bom trabalho galera!!

Curtir Responder 16 sem

Talitta Pires de Lima Bom trabalho

Curtir Responder 16 sem 1

Escreva um comentário...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls:
Visto:

Curtir Seguir Compartilhar ...

Fale conosco Enviar mensagem

Banda Detroit

@detroitbanda

Página inicial

Sobre

Fotos

Eventos

Vídeos

Publicações

Comunidade

Informações e anúncios

Criar uma Página

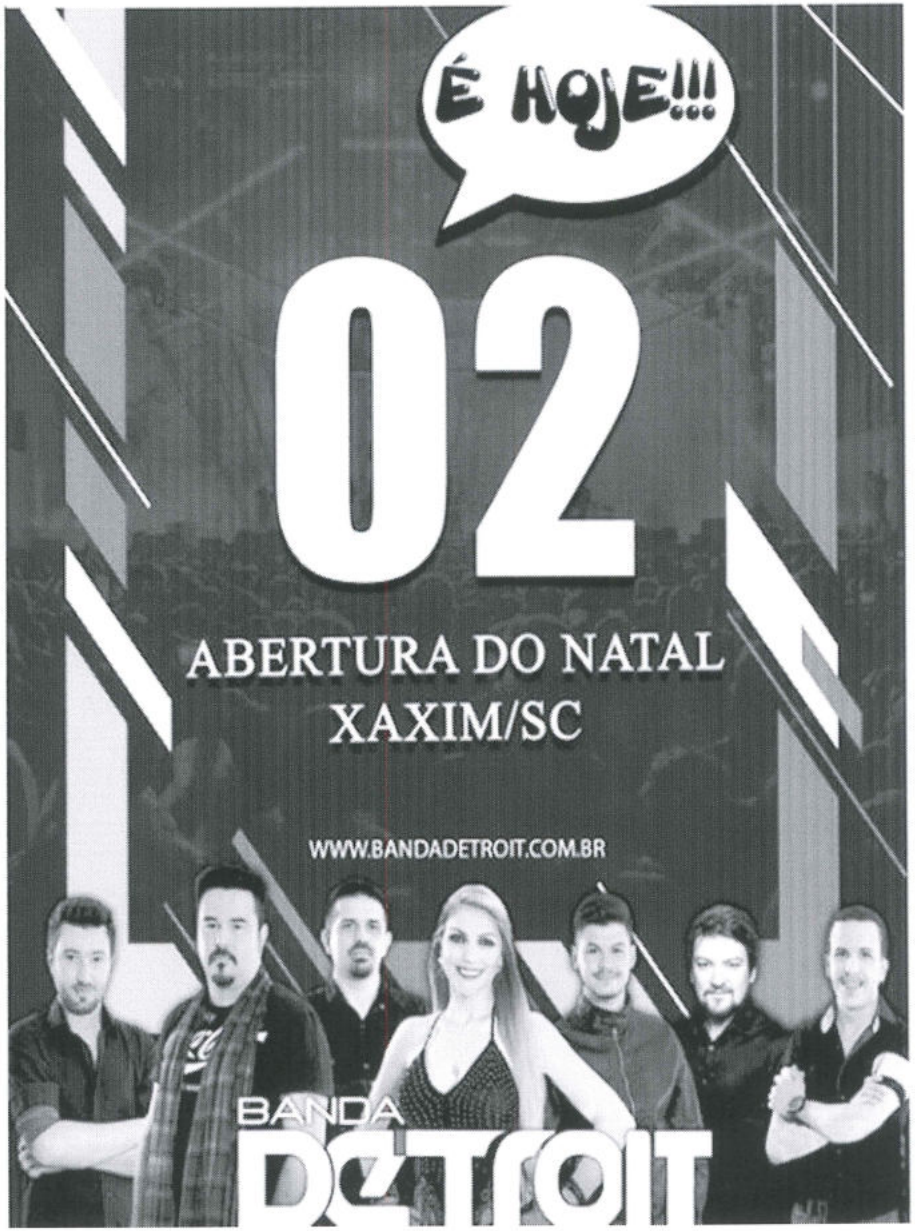

Procurar publicações nesta Página

Publicações de visitantes

Sachofone Biblia Sagrada D'Pyng Young
23 de janeiro às 22:07
Os detroit gostão de partilha com bradas i cotas

Curtir Comentar

Seh Ott
24 de dezembro de 2018 às 13:19
Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida 1 comentário
Curtir Comentar

Carla Daiane Grohs
20 de outubro de 2018 às 01:38
Show Mara

Curtir Comentar

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto

Banda Detroit

@detroitbanda

Página inicial

Sobre

Fotos

Eventos

Vídeos

Publicações

Comunidade

Informações e anúncios

Criar uma Página

Banda Detroit
9 de fevereiro

João Pedro ! Novo Integrante Banda Detroit ! .....
João Pedro Participou do The Voice Kids

184 15 comentários 15 compartilhamentos

Procurar publicações nesta Página

Publicações de visitantes

Sachofone Biblia Sagrada D'Pyng Young
23 de janeiro às 22:07
Os detroit gostão de partilha com bradas i cotas

Curtir Comentar

Seh Ott
24 de dezembro de 2018 às 13:19
Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida 1 comentário
Curtir Comentar

Carla Daiane Grohs
20 de outubro de 2018 às 01:36
Show Mara

Curtir Comentar

Português (Brasil) Português (Portugal)
English (US) Español Français (France)

Privacidade Termos Anúncios

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 19
Visto

Banda Detroit

Jessyka Página inicial Criar

Curtir Seguir Compartilhar ...

Fale conosco Enviar mensagem

Banda Detroit

@detroitbanda

Página inicial

Sobre

Fotos

Eventos

Vídeos

Publicações

Comunidade

Informações e anúncios

Banda Detroit
10 de maio de 2018 · Francisco Beltrão

Tour 2018!!! #bandadetroit

131

8 comentários 29 compartilhamentos
6,6 mil visualizações

Curtir Comentar Compartilhar

Mais relevantes

Curtir · Comentar

Seh Ott
24 de dezembro de 2018 às 13:19

Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida · 1 comentário
Curtir · Comentar

Carla Daiane Grohs
20 de outubro de 2018 às 01:38

Show Mara

Curtir · Comentar

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France) +

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais ·
Facebook © 2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 20
Visto:

Banda Detroit

@detroitbanda

Página inicial

Sobre

Fotos

Eventos

Vídeos

Publicações

Comunidade

Informações e anúncios

Criar uma Página

Curtir · Responder · 31 sem

Ver mais 6 comentários

Banda Detroit

22 de março às 09:42 ·

JORNALDEBELTRAO.COM.BR

Festival Marreco de Ouro na Cidade Norte, hoje - Jornal de Beltrão

Saiba mais

32

1 compartilhamento

Os detroit gostão de partilha com bradas i cotas

Curtir · Comentar

Seh Ott

24 de dezembro de 2018 às 13:19

Amei esta noite muito top com banda Detroid na praça em sao jose do cedro

1 curtida · 1 comentário

Curtir · Comentar

Carla Daiane Grohs

20 de outubro de 2018 as 01:38

Show Mara

Curtir · Comentar

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France) · +

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais ·

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto
Fls.: 21

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22
Visto:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Necessitamos da contratação de Banda para prestação de serviços musicais durante o Evento do 30º FEMUSCA, os quais consistem:

1. DAS CATEGORIAS

O Festival de Interpretação abrange seis categorias, sendo elas:
1.1 Categoria Popular/Gospel Local Adulto
1.2 Categoria Popular/Gospel Regional Adulto
1.3 Categoria Sertaneja Local Adulto
1.4 Categoria Sertaneja Regional Adulto
1.5 Categoria Kids Local Geral
1.6 Categoria Kids Regional Geral

2. DA REALIZAÇÃO

O 30° FEMUSCA realizar-se-á nos dias 08, 09, 10 e 11 de Maio de 2019, no CTG Jacob Fritz, tendo a seguinte programação:

2.1 – Dia 08 de Maio (quarta-feira):
Categoria Kids Local
Categoria Popular/Gospel Adulto Local
Categoria Sertaneja Adulto Local
A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores de cada categoria para final no Sábado, dia 11 de maio de 2019.

2.2 – Dia 09 de Maio (quinta-feira):
Categoria Kids Regional
Categoria Popular/Gospel Adulto Regional
A partir das 20h, com classificação dos 05 (cinco) melhores da Categoria Kids e 10 melhores da Categoria Popular/Gospel Regional Adulto, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019.

2.3 – Dia 10 de Maio, (sexta-feira):
Categoria Sertaneja Adulto Regional
A partir das 20h, com classificação dos 10 melhores, para a final no Sábado, dia 11 de maio de 2019.

2.4 – Dia 11 de maio, (sábado), final de todas as categorias:
05 candidatos Categoria Kids Local
05 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Local
05 candidatos Categoria Sertanejo Adulto Local
05 candidatos Categoria Kids Regional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 23
Visto:

10 candidatos Categoria Popular/Gospel Adulto Regional
10candidatos Categoria Sertanejo Adulto Regional

3. DOS ENSAIOS

Os ensaios obedecerão às seguintes datas e horários:
3.1 – Dia 08 de maio de 2019, quarta-feira, ensaio para as categorias Kids Local, Popular/Gospel Adulto Local, Sertanejo Adulto Local, das 9h às 12h e das 13:30h as 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.2 – Dia 09 de maio de 2019, quinta-feira, ensaio para as categorias Kids Regional e Popular/Gospel Adulto Regional, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h, com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.3 – Dia 10 de maio de 2019, sexta-feira, ensaio para a categoria Sertaneja Adulto Regional, das 09h às 12h e das 13:30h às 17h com horário limite para entrega de senha até às 15h.
3.4 – Dia 12 de maio de 2019, sábado, não haverá ensaio.
3.5 – O candidato que exceder 7 minutos no tempo do ensaio, poderá ser eliminado pela Banda ou CCO.
O tempo poderá ser excedido SOMENTE a critério da Banda.
Do local do evento: Centro de Tradição Gaúcha – CTG Jacob Fritz
Após o termino do festival será realizado o Baile pela empresa além do fornecimento de serviços de sonorização para este evento.
Apresentação de Experiência em acompanhar festivais, Rider Técnico, Equipe e shows na região.
-É de responsabilidade exclusiva e integral da Empresa a utilização de pessoas para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultante de vinculo empregatício ou comercial decorrentes.
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Cantagalo/PR.
A estrutura de Som e Iluminação devera estar montada e revisada todos os dias até 01(uma) hora antes do início das apresentações. A equipe de músicos e técnicos, deverão se apresentar a Comissão Organizadora do Evento e revisar a estrutura de som com no mínimo 30 minutos de antecedência.
As despesas referentes à prestação de serviços tais como, hospedagem; transporte e alimentação ficam por conta da CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Cantagalo necessita da contratação de Banda para prestação de serviços musicais durante o Evento do 30º FEMUSCA, uma vez que sem os serviços de banda não há possibilidade da realização do festival.

O preço a ser desembolsado pela Administração pública mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação de show artístico da Banda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24
Visto:

Musical DETROIT, para a realização de acompanhamento das apresentações dos candidatos durante o Evento do 30º FEMUSCA, incluindo serviços de sonorização, iluminação, bem como a animação do baile no último dia do festival (11/05/2019), tem valor apresentado é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Para efeito de verificação da razoabilidade do e fins de comprovação do valor apresentado pela Banda DETROIT, foram realizadas consultas a outros Municípios que efetivaram contratações similares à presente com a referida banda, sendo:

- Município de Mangueirinha/PR, no ano de 2018, pagou o montante de R$ 52.200,00.

- Município de Capanema/PR, no ano de 2017, pagou o montante de R$ 22.200,00.

- Município de Boa Vista da Aparecida/PR, no ano de 2017, pagou o montante de R$ 20.878,00.

- Município de Naviraí/MS, no ano de 2017, pagou o montante de R$ 19.000,00.

Conforme consulta a contratos celebrados por outros Municípios com a Banda DETROIT, verifica-se que o valor apresentado a esta municipalidade se encontra compatível e de acordo com o interesse público, assim como ao valor praticado no mercado, referente a serviços musicais para acompanhamento em festivais.

Ainda cabe esclarecer, à primeira vista, pelo notório conhecimento da Banda DETROIT no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior ao apresentado. Assim, conclui-se pela conveniência do show que é apresentado pela banda e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação direta.

Como pode ser verificado, a Banda DETROIT realizou serviços musicais para acompanhamento dos seguintes eventos:

- Festival Marreco de Ouro, realizado na cidade Norte;

- Juína Fulio, animação no Carnaval de Juína;

- Festa de São João/PR, realização de show durante o Evento;

- Fogueira 2016 em São João/PR, realização de show durante o Evento;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 25
Visto

- Festa do Natal Iluminado no Município de Saudade do Iguaçu, realização de Show durante o Evento;

- 14ª FEJUNAVI em Naviraí, festival com acompanhamento musical.

Diante do elencado, fica comprovado que a Banda DETROIT já realizou eventos similares ao que será efetivado por esta municipalidade, assim não restando dúvida da reputação e consagração da Banda pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como pode ser verificado nos documentos juntados aos autos, a banda DETROIT possui mais de 25 anos de atuação no mercado, tendo músicos experientes, repertório impecável, equipamentos de som de boa qualidade, sendo que no ano de 2017 a banda recebeu **Certificado de Qualidade - Prêmio Top Of Mind 2017**, também se verifica a aceitabilidade da Banda, mediante emissão de comentários junto a página da banda nas redes sociais, especificadamente, *facebook*, em que as impressões se encontram em anexo.

Ainda cabe elucidar que a Banda DETROIT apresentou certificado de Top Excelência 2015-2016, de reconhecimento pela indicação pública em pesquisa realizada no ano de 2015, na cidade de Maringá.

Diante do exposto, constata-se que a banda Detroit é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, razão para solicitarmos a contratação da empresa abaixo especificada, mediante empresário exclusivo para a efetivação do Evento:

I.N DE ALMEIDA LTDA ME

CNPJ: 20.324.313/0001-02

Rua Presidente Costa e Silva, 642, Centro

Dois Vizinhos- PR

Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Foram solicitados orçamentos a demais bandas, sendo:

- J.G.S Produtora de Eventos – BANDA APK

- V Z Promoções – BANDA ZATTER

O Município também tentou negociar com as bandas acimas elencadas, as quais informaram que para a data da realização do Evento (8 a 11 de maio de 2019), não possuem disponibilidade.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26
Visto:

3. PREVISÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

O art. 25, inciso III, da lei nº. 8.666/93 possibilita a realização de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de setor artístico:

> *Art. 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> *III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Nos autos do processo foram verificadas a regularidade das certidões negativas da empresa citada, estando as mesmas regulares. Desta forma, também está atendido outro requisito para a contratação direta nos termos da Lei de Licitações, ou seja, a reputação da banda junto à crítica especializada.

Diante do Exposto, estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

4. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O prazo de execução dos serviços terá inicio no dia 08 de maio de 2019, encerrando-se no dia 11 de maio com baile.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento da Banda será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do Evento, mediante emissão de nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras Municipal.

Cantagalo/PR, 10 de abril de 2019.

ELITON MACHADO DO BONFIM

SECRETÁRIO DE ADM. PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 23
Visto:

CONTRATO N.º 107/2018 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018 – PMM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis nº 1060, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.305.830-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF n.º. 214.272.169-91 residente e domiciliado na Chácara Santo André, zona rural, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 20.324.313/0001-02, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, Centro, no Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, telefone (46) 3536-2142, neste ato representada por seu administrador **NILTON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 034.488.939-43, e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.742.255-2 SESP/PR, denominada simplesmente como **CONTRATADA**, tendo em vista ao que dispõe as Normas da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais, bem

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28
Visto:

§1°. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Ensaio e acompanhamento dos calouros nas etapas classificatórias e finalíssima do festival, bem como animação dos bailes nas mesmas.

§2°. CRONOGRAMA DOS EVENTOS - Dia 18/08/2018 – Etapa I – local a definir. Dia 22/09/2018 – Etapa II – local a definir. Dia 27/10/2018 – Etapa III – local a definir. Dia 20/11/2018 – Finalíssima – local a definir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição todos os documentos integrantes do processo licitatório (Pregão Presencial n.º 052/2018 – PMM).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 08.02.2.030.33.90.39.00000000 (232), consignada no orçamento 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o ano de 2019, os recursos correrão à conta da dotação anual do Município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor global do objeto do presente contrato é de R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE – O valor ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mensalmente, até quinze dias após cada etapa do festival e após a finalíssima, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.

§1º. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

§2º. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou

de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

§2°. Comparecer à sede da Contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para prestar esclarecimentos relativos aos serviços contratados.

§3°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços.

§4°. Não será permitida a cedência ou transferência dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, salvo, com autorização expressa da Contratante e a seu critério;

§5°. Indicar à Contratante o preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

§6°. Possuir pessoal capacitado para execução dos serviços, visando garantir a qualidade dos mesmos.

§7°. Arcar com todas as despesas necessárias para a execução de serviços, inclusive de transporte e deslocamento da equipe, jurados, instrumentos e aparelhamentos, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como, despesas de estadia, hospedagem e alimentação.

§8°. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, às suas expensas, que porventura serão decorrentes da prestação dos serviços.

§10°. Os equipamentos e instrumentos que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, sua instalação e manuseio deverão ser realizados por pessoal altamente capacitado.

§12°. A empresa contratada deverá responsabilizar-se quanto às datas e horários descritos no cronograma de eventos para que não haja atraso no início dos serviços, sob pena de multa contratual.

§13°. É de responsabilidade da Contratada, ensaiar todos os calouros inscritos no festival.

§14°. Nos dias agendados para realização das etapas classificatórias e finalíssima, a Contratada deverá estar à disposição dos calouros para os ensaios pontualmente às 8 horas.

§15°. Após as etapas classificatórias e finalíssima do festival, a Contratada será responsável pela animação dos bailes, sendo que estes deverão ter duração mínima de 4 horas.

§16°. No ato da contratação, a Contratada deverá apresentar no mínimo 02 (dois) profissionais que possuam curso que atenda as Normas Regulamentadoras 10 e 35 (NR 10 e NR 35), com nome, CPF, RG e comprovação através de certificado ou similar dos cursos.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30
Visto:

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá à percentagem de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir qualquer clausula deste contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará seu cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31
Visto:

de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

a) Quando houver desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte este contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) Quando houver descumprimento ao roteiro de viagem, atrasos nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, ocorridos por parte da CONTRATADA sem justificativas cabíveis;

d) Quando a CONTRATADA sair antes de terminar o horário de aula e/ou atividades dos alunos, forçando-os a deixarem as aulas e/ou atividades antes do horário determinado, acarretando inclusive, problemas como deixar alunos na escola.

§1º. A rescisão do contrato quando motivado por qualquer dos itens acima mencionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A CONTRATADA, reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§3º. O contrato poderá ser rescindido por solicitação do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, desde que se verifique infrigência em quaisquer das cláusulas deste instrumento, oportunidade em que a parte interessada notificará a outra, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS PROCESSUAIS – Dos atos de rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sobre o pedido de reconsideração o Prefeito Municipal, manifestar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA – O contrato a ser celebrado terá como vigência 30 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos de que tratam esta cláusula poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32
Visto:

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 397/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR E A EMPRESA I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ,** de outro lado a empresa I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.324.313/0001-02, situada a R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Sr(a). NILTON DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 034.488.939-43, residente e domiciliado em RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo inexigibilidade **Nº 05/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

PARÁGRAFO UNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade Nº 05/2017, juntamente com a proposta da **CONTRATADA.**

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços e o fornecimento dos materiais contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços e o fornecimento do material serão executados conforme o Processo de Inexigibilidade e a Proposta apresentada pela Contratada.

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços e o fornecimento do material utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA obriga-se a:

l) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

m) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Processo de Inexigibilidade ou na minuta de contrato;

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Empresa deverá iniciar a prestação de serviços nos dias 13/10/2017, 20/10/2017, 03/11/2017, 13/11/2017 e 14/11/2017, durante a realização do Festival Municipal de Interpretação de Música do Município de Capanema/Pr.

5.2. A Banda Completa deverá se deslocar até as comunidades nos dias acordados em tempo hábil para a realização dos ensaios antes da apresentação oficial.

5.3. A Banda deverá respeitar os horários para início e término das suas atividades.

5.4. A Banda deverá apresentar-se completa em todas as fases do FESTIVAL.

5.5. A BANDA acompanhará os candidatos inscritos para a interpretação da música por eles escolhida.

5.6. A cada noite, após a apresentação dos candidatos, crianças, amadores e cantores profissionais, a Banda animará o baile da comunidade.

5.7. A Banda deverá acompanhar os mais de 150 candidatos e ensaiá-los antes das apresentações.

5.8. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada à Administração.

5.9. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULASEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Processo de Inexigibilidade e da sua proposta apresentada;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34
Visto:

10.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

10.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.9.1. A CONTRATANTE condiciona o pagamento dos serviços contratados, a comprovação da inexistência de débito com o Sistema de Seguridade Social, conforme determina o art. 195 § 3º, da Constituição Federal.

10.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

10.11.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos ficarão retidos até posterior solução apontada através de Processo Administrativo, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

10.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.14. **Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

10.15. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

10.16. **Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

10.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.18. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

10.19. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.20. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35
Visto:

10.26. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.27. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.28. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.29. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando o fornecimento dos serviços for concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais e/ou dos serviços executados, para fins de recebimento definitivo.

11.1.2. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais, e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.2. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26
Visto:

14.1. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada.

14.2. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

14.3. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Jeandra Wilmsen, funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 37
Visto:

i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

n) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

o) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço e/ou do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço e da entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

t) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38
Visto:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF/MF nº 972.932.379-87, e na Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e de outro lado **I. N. DE ALMEIDA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.324.313/0001-02, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, neste ato representado pelo Sr. **Nilton de Almeida**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF sob nº 034.488.939-43, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.742.255-2-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a **contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material, sendo iluminação externa, iluminação interna, fotos, filmagem e transmissão, segurança ostensiva, brigadistas, cerimonialistas e troféus, para o evento FERMUSP 2017 - Festival Regional da Música Sertaneja e Popular – edição 2017, a ser realizado pelo município de Boa Vista da Aparecida nos dias 31 de agosto de 01 e 02 de setembro de 2017,** que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2017, que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelas cláusulas e condições adiante.

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente a **contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material, sendo iluminação externa, iluminação interna, fotos, filmagem e transmissão, segurança ostensiva, brigadistas, cerimonialistas e troféus, para o evento FERMUSP 2017 - Festival Regional da Música Sertaneja e Popular – edição 2017, a ser realizado pelo município de Boa Vista da Aparecida nos dias 31 de agosto de 01 e 02 de setembro de 2017,** constantes do Pregão presencial nº 054/2017, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**Iluminação Externa** 01 – Canhão Seguidor 1200w ou superior; 03 – Grid Box Truss (para instalação de banners na entrada do evento); 01 – Sky Wlaker 4000w ou superior.	1	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
	Iluminação Interna/ Painel de Led / Sub Palco			

	brigadistas devidamente certificados no dia 01/09/2017, das 19h às 3h30 do dia seguinte e 2 (dois) brigadistas devidamente certificados no dia 02/09/2017, das 19h30 às 6h do dia seguinte. Todos os gastos com bebida e alimentação ficam a cargo da empresa contratada. A Empresa deverá entregar no ato da assinatura do contrato as copias dos certificados dos brigadistas e copias dos documentos pessoais a fim de liberação da documentação para o evento.			
6	**Cerimonialistas** Contratação de 1 cerimonialista, para apresentação das três noites do evento Fermups no dia 31 de Agosto e 01,02 de Setembro de 2017, entre ás 20h ás 3h do dia seguinte, com comprovação de experiência e que utilizem as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Comunicação. Todos os gastos com bebida, vestimenta adequada, alimentação e transporte ficam a cargo da empresa contratada.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	R$ 20.878,00 (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais)			

Cláusula Segunda – Forma de Execução

O início da prestação dos serviços, deve ser efetuado, conforme edital, e a entrega dos materiais (troféus) deve ser efetuada até o dia 25 de agosto de 2017, conforme solicitação da secretaria de cultura, e tendo em vista que o layout deverá ser aprovado pela comissão organizadora antes da confecção, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços.

Cláusula Terceira – Valor e Pagamento

Pelo fornecimento dos equipamentos objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 20.878,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, sendo que os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal.

Cláusula Quarta – Fiscalização

O Contratante, através do Departamento de Cultura, será responsável pela fiscalização rotineira dos fornecimentos contratados, obrigando-se a Contratada a entregar produtos de boa qualidade e a corrigir problemas constatados, cumprindo, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, a finalidade e a forma de fornecimento.

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo terceiro. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Oitava – Penalidades

Na verificação de inexecução pela Contratada a Administração Municipal lhe imporá as penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, assegurando-se defesa ao mesmo, sendo que no caso de imposição de multa, esta será equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Nona – Recursos financeiros

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias conforme segue: 07.004.13.392.0012.2083 Atividades Operacionais da Cultura; 482 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artisticas, Cientif. Desport. e Outras. 416 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Décima – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referentes ao presente contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Boa Vista da Aparecida, 18 de agosto de 2017.

Município de Boa Vista da Aparecida
Contratante
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

I. N. DE ALMEIDA LTDA – ME
Contratada
Nilton de Almeida
Representante Legal

Testemunhas:

_____ _____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 41
Visto:

CONTRATO Nº 193/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

I - CONTRATANTES: Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa I. N. de Almeida Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Presidente Costa e Silva, nº. 642, Bairro: Centro, Cidade: Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ/MF nº 20.342.313/0001-02, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e a CONTRATADA o Sr. Nilton de Almeida, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, Portador da Carteira de Identidade RG: 7.742.255-2 SESP/PR, CPF: 034.488.939-43, residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, nº. 642, Centro– Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.

*III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo nº 187/2017**, gerado pela **Inexigibilidade nº 014/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.*

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO 11.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KID'S E, COM SHOW DA BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 16.ª FEJUNAV - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ – MS**

1.2 - A apresentação artistica mencionada no caput desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública da "BANDA DETROIT", não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a acima prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I. Executar e entregar com pontualidade o serviço ofertado

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços e do fiscal do contrato.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 42
Visto:

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a contratada apresentar os seguintes documentos:

I - *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);*

II - *Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Previdenciárias, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.*

III - *Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;*

IV - *Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;*

V - *Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT;*

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irreajustáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia **31 de dezembro de 2017**, *contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária:

- **FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** *sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de* **10% (dez por cento)** *do valor empenhado.*

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43
Visto:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 31 de maio de 2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação de Cultura e
Ordenadora de Desp. conforme Dec. nº. 035/17
Contratante

NÍLTON DE ALMEIDA
I. N. de Almeida Ltda - ME
CNPJ nº. 20.342.313/0001-02
Contratada

CNPJ: 20.324.313/0001-02
I.N. DE ALMEIDA LTDA - M
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - C
85680-000 - Dois Vizinhos - Pa

CÁSSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI
Matricula nº. 943-1
Fiscal de Contrato

Testemunhas

RENATA DYENE RODRIGUES LOPES
Matrícula : *3275-1*
Testemunha 1

ROSINÉIA APARECIDA TEIXEIRA
Matrícula : *1664-0*
Testemunha 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44
Visto:

Lançada oficialmente a programação do Natal Iluminado 2018

05 de Novembro de 2018

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Ambiente
- Cultura
- Educação
- Esportes
- Indústria
- Outros
- Saúde
- Selecione
- Urbanismo
- Viação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43
Visto:

Está chegando a época mais esperada do ano. O "Natal Iluminado" de Saudade do Iguaçu é um evento tradicional do município por onde passam milhares de pessoas durante os 45 dias em que a decoração natalina fica exposta.

O Governo Municipal através do Departamento de Cultura, divulgaram esta manhã, a programação oficial com os eventos previstos para e edição de 2018 do evento que é a cara de Saudade do Iguaçu.

- 23/11 – Abertura Oficial com acendimento das luzes e Show com a **"Banda Detroit"**;

- 30/11 – Espetáculo **"A árvore Mágica"** com a companhia de Teatro "Arte Encenada de Campo Mourão;

- 07/12 – **"Boteco da Praça"** – Show acústico com a dupla "Léo e Fabiano" e venda de porções de comida de boteco;

- 12/12 – **Trenzinho da Alegria**;

- 13/12 – Espetáculo de Ballet **"Ontem, hoje e Amanhã"** com a companhia de Ballet Professora Roseli Zolet;

- 15/12 – **"Sábado das Crianças"**, com brincadeiras e atividades recreativas e lanche especial;

- 16/12 – Especial de **"Artes Marciais"**, com a cerimônia de graduação dos atletas Saudadenses e demonstração de Taekwondo;

- 20/12 – **"Noite da Fé"** – Culto Ecumênico reunindo denominações religiosas do município e logo após Show com a Banda Gospel **"Estação Norte"**;

- 21/12 – Show de Humor com **"Badin, um colono na cidade"**;

- 22/12 – Chegada do **Papai Noel** e Parque Inflável gratuito;

- 28/12 – Sorteio das campanhas **"Bom Contribuinte e Produto com Sorte"** e do **"Show de Prêmios"** da ACESI e venda de deliciosos lanches;

- 31/12 – Contagem regressiva, queima de fogos de artifício e **"Show da Virada"** com a Super Banda **"Fruto Proibido"** para receber o novo ano entre amigos.

Para Willian Cemin, Diretor de Cultura e coordenador do "Natal Iluminado", a programação atenderá a todos os públicos. "Procuramos preparar uma programação que atendesse a todos os públicos. Neste ano, conseguimos reunir eventos que farão a alegria desde a criança até o vovô e vovó, criando uma atmosfera de alegria, interação e muita diversão. Nosso Natal é uma festa para todos, a alegria precisa estar presente durante todos os dias desta época

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46
Visto:

A programação de Natal continua com o Festival Gastronômico, que acontecerá entre 5 e 9 de dezembro. No dia 8 terá show gratuito com Luiz Antônio & Jonas; e no dia 22, show gospel, ambos na Praça Central.

Além disso, a novidade para o Natal nesse ano é a Casa do Papai Noel, aberta de quinta-feira a domingo, das 20h às 23h, para receber os visitantes, com a presença do "Bom Velhinho".

Saudade do Iguaçu

A abertura do "Natal Iluminado", em Saudade do Iguaçu, ocorreu na noite de segunda-feira (26), na Praça Municipal. O evento contou com show pirotécnico, acendimento das luzes e show com a Banda Detroit.

Além disso, terá a seguinte programação: dia 30 de novembro, espetáculo "A árvore mágica", com a companhia de teatro "Arte encenada", de Campo Mourão; no dia 7, "Boteco na praça", com show acústico com a dupla Léo & Fabiano e venda de porções de comida de boteco.

No dia 12, a programação segue com o Trenzinho da alegria; dia 13, espetáculo de balé "Ontem, hoje e amanhã", com a companhia Professora Roseli Zolet; dia 15, "Sábado das crianças", com brincadeiras, atividades recreativas e lanche especial; dia 16, especial de "Artes marciais"; dia 20, culto ecumênico e show gospel com "Estação Norte"; dia 21, show com "Badin, um colono na cidade"; dia 22, chegada do Papai Noel e parque inflável gratuito; dia 28, sorteio das campanhas "Bom contribuinte e produtor com sorte" e "Show de prêmios" da Acesi; dia 31, contagem regressiva, com show pirotécnico e show com banda "Fruto Proibido".

Coronel Vivida

Já no dia 30 de novembro, sexta-feira, será realizada a abertura do Natal de Luz, às

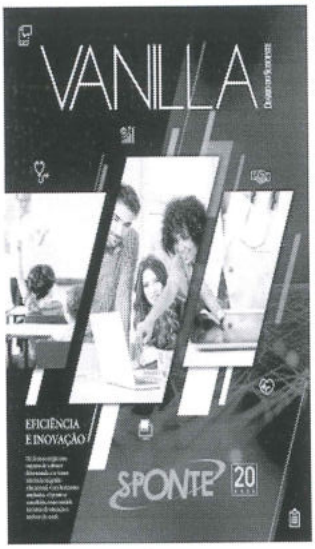

A força e importância da

contribuinte e produtor com sorte" e "Show de prêmios" da Acesi; dia 31, contagem regressiva, com show pirotécnico e show com banda "Fruto Proibido".

Coronel Vivida

Já no dia 30 de novembro, sexta-feira, será realizada a abertura do Natal de Luz, às 20h30, na praça Ângelo Mezzomo. Na ocasião haverá o acendimento das luzes natalinas; a chegada do Papai Noel; apresentações de corais, da Fanfarra, da Banda Municipal; além de show de fogos e show com o Trio Herança.

Além disso, entre os dias 12 e 23 de dezembro haverá passeios com o trenzinho e o expresso encantado, das 19h30 às 21h30. Já o período de visitação à Casa Temática do Papai Noel será entre os dias 10 e 23 de dezembro, também das 19h30 às 21h30.

Ainda, no dia 20 de dezembro, às 19h, na Praça Ângelo Mezzomo, será realizado o "Natal das Crianças", com entrega de brinquedos.

Sulina

Em Sulina, a abertura oficial do "Natal Ecológico" será nesta sexta-feira (30), às 20h, na Praça Municipal. O evento ocorre em uma parceria entre a Administração Municipal e a Apae, sendo que a praça foi enfeitada com várias decorações com materiais reciclados; por isso o nome "Ecológico".

O evento contará com show da Banda Detroit, o segundo sorteio da campanha Nota Sulinense com Sorte, além de venda de lanches.

Francisco Beltrão

Em Francisco Beltrão, a abertura do "Natal Encantado" será nesta sexta-feira (30), a partir das 18h, no Calçadão, com a Parada de Natal. Às 20h, está programado o início das atividades, com as seguintes atrações: apresentação do Coral Municipal, chegada

A força e importância da indústria.
Sistema Fiep
FIEP SESI SENAI IEL

MAIS LIDAS

SEGURANÇA
Jovem é assassinada em via pública

SEGURANÇA
Jovem de Coronel Vivida morre em grave acidente em Santa Catarina

ESPORTES
Pato Futsal vence o Ampére de goleada no Estadual

Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 13:40 26/03/2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47
Visto:

Fogueira 2016: A principal atração da festa será a dupla sertaneja Hugo e Tiago

Salvar no Facebook

A fogueira de São João é considerada uma das maiores do Brasil / Foto: Francione Pruch (Arquivo)

Um dos mais tradicionais eventos juninos da região, o qual encanta pelo tamanho da fogueira que ultrapassa 50 metros de altura, e

Patrocinadores

SÃO FRANCISCO
Francisco Beltrão, PR
BR POSTO VILA NOVA

Câmara presta homenagem a Campeão Paranaense de Velocross

Acusado de estupro e roubo fez nova vítima antes de ser preso em Palmas

"Operação Araticum" resulta na apreensão de armas e munições no Sudoeste

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 48
Visto:

econômica". Ressalta Gasparetto.

O evento é uma realização da Prefeitura de São João, Paróquia São João Batista e Associação Comercial e Empresarial. Ainda não está definido o tamanho oficial da fogueira deste ano. Uma reunião na próxima semana está marcada para ajustar os detalhes da festa.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 23/06 – Banda Metrópole e Marcos e Flavio

Dia 24/06 – Os Serranos e Banda Hora Nacional

Dia 25/06 – Jean e Júlio, Hugo e Tiago e Banda Detroit

Os comentários para esta matéria estão desabilitados. Caso deseje comentar sobre este conteúdo, fique a vontade em utilizar o botão do Facebook logo no inicio da matéria para compartilhar seus comentários através de seu perfil na rede social.

Festival Marreco de Ouro na Cidade Norte, hoje

O local é o Centro da Juventude, às 19 horas.

Assessoria

O acompanhamento dos cantores é com a Banda Detroit.

Da assessoria e JdeB - Nesta sexta-feira, dia 22 de março, será realizada a 3ª classificatória do Festival Municipal da Canção Marreco de Ouro, organizado pela administração municipal de Francisco Beltrão, através do Departamento de Cultura. Será nas dependências do Centro da Juventude (Ceju), no bairro Pinheirão, a partir das 19 horas, com acompanhamento da Banda Detroit.

Serão 30 apresentações nas categorias infanto-juvenil e adulto, definindo dois classificados de cada categoria para a finalíssima, dia 1º de maio, no Calçadão. De acordo com a diretora de Cultura, Mariah Ivonete Silva, mais uma vez a expectativa é de grande presença de público. "Realizamos duas classificatórias no interior do município, ambas com excelente participação. Esta será a primeira na cidade e certamente a comunidade vai prestigiar, principalmente os moradores daquela região", comenta Mariah.

Premiação

A administração municipal dará uma premiação de R$ 10 mil reais para os vencedores, distribuídos da seguinte forma:

1º lugar: R$ 1.500 + troféu
2º lugar: R$ 1.000 + troféu
3º lugar: R$ 800,00 + troféu
4º lugar: R$ 700,00+ troféu
5º lugar: R$ 500,00 + troféu
6º ao 10º lugar: R$ 100,00 + troféu.

Três classificatórias na cidade
22/3 – Bairro Pinheirão
29/3 – Bairro São Miguel
12/4 – Bairro Vila Nova

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 49

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50
Visto:

Jornal AFolha do Vale

CONTATOS:
(66) 3556 - 4798 (66) 98421-4870
(66) 98427 - 2182 (66) 98462-5408
afolhadovale@hotmail.com
Login do Webmaster

Banda DETROIT Animara Carnaval em Juína

07/02/2017

Ocorreu na tarde desta segunda feira, as 17h no CEFAPRO o lançamento oficial do carnaval em Juína, a festividade que estará ocorrendo de 24 a 27 de fevereiro tem como tema "Juína Folia Cidade da Alegria" e contara esse ano com a animação da banda DETROIT.

Segundo o prefeito Altir Peruzzo, uma das promessa de campanha foi o retorno das festividades do município e apesar do pouco tempo para a articulação do carnaval a prefeitura estará realizando a festividade este ano.

De acordo com Altir a festividade estará ocorrendo dentro do orçamento da prefeitura, contando com a animação da banda DETROIT que estará tocando nos quatro dias de evento e apesar do orçamento e do tempo apertado, a principal preocupação da atual administração é em relação ao abando que a festividade veio tendo nos últimos quatro anos o que fez a mesma perder credibilidade mas, apesar disso espera-se que o carnaval surpreenda este ano.

Em relação a segurança do evento, estiveram participando na elaboração da festividade deste ano o Corpo de Bombeiros Municipal, a Policia Militar e os demais órgãos de segurança pública.

Segundo o Major Neto será fornecido 15 militares do corpo de bombeiros para estar atendendo os municípios de Juína e Castanheira, sendo para o município de Juína 11 militares, 7 em serviço e 4 em escala estra e duas viaturas para atendimento.
"No ano e meio em que o corpo de bombeiros esteve no município participando dos eventos nunca houve uma antecipação por parte da administração visando a segurança", comentou o Major Neto.

Também estará participando do evento a secretária de saúde que na ocasião estará dando orientação a população quanto ao uso de camisinha e o consumo de bebida alcoólica.

Por: Maurilio Trindade

Empresas em Destaque

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 51
Visto:

Contagem regressiva para a Festa de São João

Salvar no Facebook

Em clima de festa junina, assim está o município de São João, sudoeste do Paraná, nesta semana. Bandeirinhas e balões espalhados pela cidade, empresas decoradas e muitas pessoas vestidas a caráter. Começa nesta quinta-feira (18) e prossegue até sábado (20) no Parque Ambiental Antonio Gasparetto, a tradicional Festa de São João com queima da fogueira.

Realizada todo ano, o evento reúne várias pessoas do sudoeste e de estados vizinhos que vem para conhecer uma das maiores fogueiras juninas do Brasil.

Segundo Juliano Pontelo, que coordena a construção da fogueira, o preparativo iniciou há seis meses, "a madeira que

Patrocinadores

SÃO FRANCISCO
Francisco Beltrão, PR
BR POSTO VILA NOVA

Câmara presta homenagem a Campeão Paranaense de Velocross

Acusado de estupro e roubo fez nova vítima antes de ser preso em Palmas

"Operação Araticum" resulta na apreensão de armas e munições no Sudoeste

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 42
Visto:

Fogueira concluída para festa.

utilizamos foi retirada em novembro do ano passado. É um trabalho demorado, pois tem que ser madeira seca, tanto para facilitar para quem trabalha na parte de cima e também para queimar".

Com 47 metros de altura, é possível enxergar de vários pontos do município. Além de celebrar o padroeiro São João Batista, a cidade antecipa a comemoração de Emancipação Político Administrativo, que neste ano comemora 55 anos.

Apetrechos de pesca são apreendidos na região pela Polícia Ambiental

Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu participa da eleição dos membros do Consórcio Paraná Saúde

Patrocinadores

Show

Focado em shows sertanejo e de banda, nesta quinta-feira (18) a Banda Detroit sobe ao palco para abrir o evento, Sigma 6 toca na sexta-feira (19). O principal dia da festa fica por conta de Zé da Serra & Serraninho, Banda Mercosul e o show com Carreiro e Capataz (20) além da queima da fogueira. Igressos para a noite de sábado, custa R$ 10,00 antecipado e está sendo comercializado nas empresas e entidades públicas de São João.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33
Visto:

Folha de Naviraí
NOSSA PRIORIDADE É A NOTICIA

09 de JUNHO de 2015 | Fonte: Assessoria

14ª Fejunavi começa nesta sexta em Naviraí

Fejunavi terá como atração musical o show com Fernando e Santiago e banda Detroit

(images/imgs/marca /site_c4dcd733cfaa9bbecdb946933029a8c7.jpg) Foto: Divulgação

Será realizado neste final de semana em Naviraí a 14ª Fejunavi. A Festa Junina acontece nos dias 12, 13 e 14 de junho na praça central do município. A abertura oficial será na sexta-feira com as semifinais do 09ª Festival de Música Popular e Sertaneja. A festividade junina terá como atrativo a tradicional dança de quadrilha, comida e bebida típicas da época e parque de diversão.

De acordo com a Superintendente da Fundação Cultural, professora Elisete Rodrigues Scudeler, além da apresentação dos calouros do festival de música, a Fejunavi terá como atração musical – show com Fernando e Santiago e banda Detroit. No domingo, último dia de festa acontece a final do Festival de Música com os dez calouros classificados, sendo cinco de cada categoria.

COMIDA E BEBIDA

As pessoas que comparecerem na Praça Prefeito Euclides Fabris, durante a sexta, sábado e domingo encontrarão uma diversidade entre comida e bebida. A todo, 25 barracas fornecidas pela prefeitura serão instaladas no entorno da Praça para garantir uma maior comodidade e população. "Todas as entidades vão receber as barracas já instaladas e prontas para uso", garantiu Elisete.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 54
Visto:

Abertura do Natal Iluminado é adiada em Saudade do Iguaçu

Salvar no Facebook

A prefeitura de Saudade do Iguaçu, Sudoeste do Estado, cancelou a abertura do Natal Iluminado, prevista para a noite desta sexta-feira (23).

O adiamento aconteceu por conta da previsão de chuva e foi tomado em comum acordo entre administração municipal e a comissão organizadora. A nova data ficou marcada para a próxima segunda-feira (26), às 20h30, na Praça Central.

Na ocasião, além do acendimento das luzes de natal, também haverá queima de fogos e show com a Banda Detroit. O evento é aberto a toda comunidade.

Patrocinadores

Câmara presta homenagem a Campeão Paranaense de Velocross

Acusado de estupro e roubo fez nova vítima antes de ser preso em Palmas

"Operação Araticum" resulta na apreensão de armas e munições no Sudoeste

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 55
Visto

A Magia do Natal não pode parar! Está tudo pronto, mas a gente aguenta mais um pouquinho ne?! ?

A Administração Municipal de Saudade do Iguaçu e o Departamento de Cultura, comunicam a todos que, devido às previsões de fortes chuvas para o município e região, a abertura do NATAL ILUMINADO 2018 que aconteceria nesta sexta feira foi ADIADA e acontecerá na seguinte data:

SEGUNDA FEIRA - 26 de Novembro
20h00min
Na Praça Municipal

Destacamos que, a medida foi tomada em comum acordo pela comissão organizadora e pela Administração Municipal visando o bem estar dos Saudadenses e visitantes.

Na SEGUNDA FEIRA, acontecerá a contagem regressiva, fogos de artifício, acendimento das luzes e um Super Show com a BANDA DETROIT.

A magia do Natal acontece em Saudade do Iguaçu!

Prefeitura Municipal de Cahtagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46
Visto:

Folha de Naviraí
NOSSA PRIORIDADE E A NOTICIA

13 de JUNHO de 2015 | Fonte: Assessoria

Festival de Música abre oficialmente a Fejunavi 2015

Festa Junina de Naviraí prossegue neste sábado e domingo em Naviraí com várias atrações culturais

(images/imgs/marca /site_690d4dedd7671a0f818a18980769dda5.jpg) Fejunavi e Festival de Música lotam a praça em Naviraí (Foto: Assessoria)

O primeiro dia da Fejunavi – Festa Junina de Naviraí, atraiu milhares de pessoas na noite desta sexta-feira, 12 de junho, na praça prefeito Euclides Antonio Fabris, região central da cidade. A festa iniciou com as semifinais do 9ª Festival de Música Popular e Sertaneja.

A Fejunavi segue neste sábado e domingo em Naviraí com várias atrações culturais. Para atender a população foram instaladas 25 barracas com entidades, universitários e estudantes do ensino médio. Além de comida e bebida típica da época, um parque de diversão foi instalado no entorno da praça.

FESTIVAL DE MÚSICA

Os 20 calouros que subiram ao palco ao som da banda Detroit – empolgaram o público presente. Do total dez de cada categoria se classificaram para a final que acontece neste domingo.

Na categoria sertaneja passaram para final: Mario Fagundes & Johnny Rey; Muniz & Willian; Rafa Lobo; Silvio & Silvinho e Wanessa Lima. Já na categoria popular avançaram: Adonias Schimidt;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Edivânia França; Ferrê; Helen Rocha e Lula.

PREMIAÇÃO

Ao todo serão oferecidos R$13.000,00 em premiação que será dividida nas duas categorias (popular e sertanejo), sendo R$6.500,00 para cada. Os cinco primeiros colocados receberão a seguinte quantia: 1º R$ 2.700,00; 2º R$ 1.800,00; 3º R$ 1.000,00; 4º R$ 600,00 e 5º R$ 400,00.

0 comentários Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Facebook

Folha de Naviraí
Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Últimas Notícias

Governadores voltam a reivindicar projeto de recuperação fiscal (ler.php?id=17663)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38
Visto:

Show Nacional, Almir Sater estará na Fejunavi

estará se apresentando na noite de Sába dia 09 de Junho, que promete ser o auge evento, pois na mesma noite também s realizada a final do 12º Festival de Mús com os classificados nas Categorias, Sertanejo, Popular e Kid's.

A confirmação da vinda do cantor Almir Sater durante a FEJUNAV 2018, foi anunci pela Secretaria Estadual de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, que e disponibilizando gratuitamente o show para o município.

Caroline Touro Gerente de Esportes e Superintendente de Cultura juntamente cor Prefeito Izauri de Macedo, comemoram junto a população, a confirmação dos c grandes shows durante a realização das festividades, lembrando que o famoso Gr Tradição abrirá o evento na noite de Sexta-Feira dia 08 de Junho, seguido por Almir S na noite de Sábado (09) e fechando a festa no Domingo dia 10, com a entrega premiação aos ganhadores do Festival de Música 2018 e encerrando oficialment evento, sobe ao palco principal, a Banda Detroit, que animará o público presente altas horas.

O Prefeito Izauri, a Fundação de Cultura, as Entidades e Instituições que esta participando do evento, convidam a população de Naviraí e das cidades vizinhas p prestigiarem a FEJUNAV 2018, que já tem a expectativa de ser uma das maic edições já realizadas em Naviraí.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59
Visto

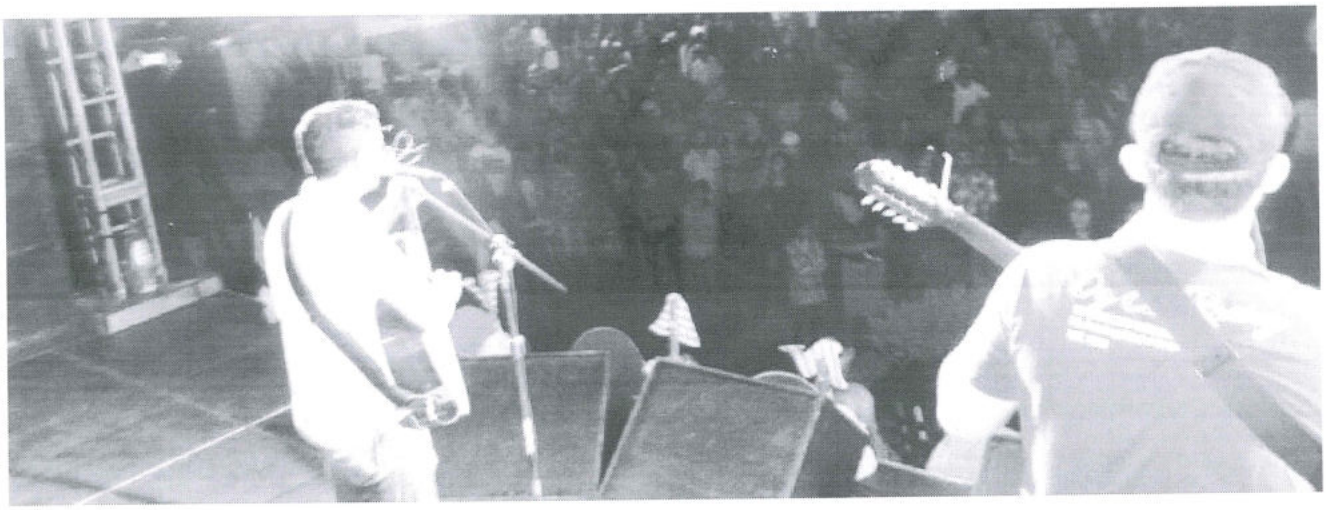

Show do festival de calouros, uma das atrações, na praça Euclides Fabris

EDILSON OLIVEIRA

Começou nesta sexta-feira e termina no final da noite de domingo a XV Festa Junina Naviraí (Fejunavi). Foi un sucesso de público o evento realizado pela Fundação Cult (FCN), na praça Euclides Fabris.

A festa junina aconteceu com apresentação de danças de quadrilhas folclóri comunitárias em todos os dias. As 18 barrascas colocadas no entorno da pr Euclides Fabris e nas outras cinco instaladas na praça da alimentação e juntoao p ground.

Os shows musicais, da banda Detroit e o festival de calouros (música popular, sertar e kids) acabaram encamtando o público. O mesmo público que vibrou ao ver a abei da Fejunav, com a banda Tom Jobim.

No sábado houve a mostra do grupo Crazy Dance (grupo de street dance, cria ... lei

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 60
Visto:

FRANCISCO BELTRÃO

Vencedora do Miss Beltrão ganhará bolsa de estudos de R$ 40 mil; Miss Teenager, 20 mil

O valor da bolsa será de R$ 40 mil e a vencedora do Miss Teenager receberá 50% da bolsa, avaliada em R$20 mil.

Da Redação • 07/08/2015 - 07h58min

Candidatas já estão prontas para os três desfiles da noite de amanhã.

A grande noite de gala de Francisco Beltrão será amanhã à noite e palco do concurso Miss Beltrão e Miss Teenager. As aspirantes ao cargo de miss desfilarão três vezes na passarela, uma de vestido confeccionado pelo estilista Gildo Kist e as outras de biquíni e maiô, proporcionados pela Atrevida Moda Íntima. Nos pés, a Zariff ficará responsável pelos belos calçados e as bijuterias serão patrocinadas pelo Posto Dinon. Cabelo e maquiagem serão feitos pelo Salão da Ivete.

Para manter o belo corpo para o desfile, elas estão sendo preparadas pela Academia Pioneira e contam com o acompanhamento da nutricionista Karina Kunz Serafin (Miss Beltrão 2009) e do Instituto Emagrecer. "Todas estarão perfeitas para o evento através de um trabalho bem feito do pessoal da estética e academia", comenta Mori Carneiro, organizador do evento.

A vencedora poderá participar do Miss Paraná Oficial em 2016, mas, além disso, o patrocinador máster, a Unisep, dará uma bolsa de estudos, com base no curso de Administração, no valor de R$ 40 mil para a Miss Beltrão 2015. A vencedora do Miss Teenager receberá 50% da bolsa, avaliada em R$ 20 mil.

O evento começa às 23 horas, no Centro de Eventos Marabá e, até quarta-feira, mais de 90% das mesas já estavam vendidas. Segundo Mori, a expectativa é receber um público entre 800 a 1.000 pessoas. "A Marabá possibilitou fazer um espetáculo maior

devido ao tamanho e toda sua estrutura. Assim também foi possível diminuir os preços dos convites. Nós vamos fazer este ano o teste do primeiro evento lá e será um dos maiores do Estado", garante o organizador.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 61
Visto:

O Miss Beltrão pertence ao Miss Universo, sendo assim o concurso de miss oficial e este ano terá a cobertura da Rede TV! com transmissão nacional.

O baile começa à 1h30 da manhã e, como haverá dois palcos, Mori garante que não haverá atrasos. A banda show Banda Detroit ficará responsável pela animação da noite.

Mais sobre: miss beltrao

VOCÊ ATINGIU O LIMITE DE NOTÍCIAS DIÁRIAS.
Assine e continue aproveitando o nosso conteúdo. Assine o JdeB Digital
Já é assinante? Clique aqui

ÚLTIMAS EM BELTRÃO

2 horas atrás

FRANCISCO BELTRÃO

Mulheres contarão suas histórias de inspiração na Expofeira

Beltrão

Assessoria e acefb - 26/03/2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 62
Visto:

CARNAVAL DA ALEGRIA

QUILOMBO 2016

Dia 06

Alex Dias e Banda

Trem Bom

Dia 08

Classy

Mamonas Brasil

Dia 07

Os Capitais

Dia 09

Banda Detroit

06 a 09 de fevereiro de 2016

Entrada Franca

CARNAVAL INFANTIL
DIA 07
NA PRAÇA MUNICIPAL
a partir das 14h00

Local: Praça Municipal de Quilombo (Área Coberta)

Contato - Fone: (49) 3346-3242 Prefeitura
(49) 8402-1175 Balneário/Camping

Realização

Município de Quilombo

Prefeitura Municipal de Carnaçaio
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 63
Visto:

do trenó do Papai Noel. O Bom Velhinho distribuiu doces, abraços e deixou as crianças ainda mais animadas. E, para alegrar ainda mais o evento festivo de abertura da programação natalina deste ano, que reuniu milhares de pessoas e lotou as proximidades do palco, o show de piano com a artista Michelli Fortes trouxe música e alegria aos munícipes. Ao final, a Banda Detroit trouxe mais música e alegria ao público.

Para o prefeito Lírio Dagort, que aproveitou para expor à comunidade os investimentos em Saúde e nas demais áreas, além de expressar a importância da reconciliação e da união entre os familiares, "a abertura da programação do Natal Encantado de Xaxim foi, mais uma vez, um sucesso. Os xaxinenses compareceram e fizeram a festa junto conosco. E é isso que nos motiva a trabalhar com gestão eficiente para, mesmo com tantos desafios, poder proporcionar momentos como esses às nossas famílias xaxinenses e visitantes da região. Agradeço e parabenizo a toda nossa equipe de Governo pelo impecável trabalho e, em especial, à Iracema que contagiou a todos à sua volta com tamanha dedicação. Também, minha gratidão às famílias que confiaram em nosso trabalho e vieram à Praça para dar significado a tudo que foi carinhosamente preparado".

Já o vice-prefeito Adriano Bortolanza destacou que "a beleza e encanto da abertura do Natal Encantado 2018 de Xaxim é o reflexo do trabalho que vem sendo realizado desde o início do ano para, dentro da realidade municipal, oferecer o melhor às famílias. A contemplação dos pequenos e a plenitude dos adultos durante o show de fogos, chegada do Papai Noel e nas apresentações musicais nos deixa muito felizes e realizados. Sem dúvidas, será mais um final de ano inesquecível, repleto de união e muito amor".

O secretário de Administração, Geverson Giacomelli, expôs que "a magia do Natal é construída em grupo. O respeito e o carinho entre todos os presentes refletiram o verdadeiro espírito natalino em nossa cidade. Preparamos tudo com muito carinho e estamos satisfeitos com a ampla participação da nossa comunidade".

Conforme o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Xaxim, Rodrigo Savaris, "mais uma vez, a iniciativa do Governo Municipal com o apoio da CDL rendeu ótimos frutos. Apesar da chuva, nossas famílias reconheceram a importância de prestigiar o que, com tanto amor, foi preparado. Agradeço ao prefeito Lírio, vice Adriano e ao secretário Geverson pela parceria em mais um ano em prol da nossa comunidade e, especialmente, dos nossos comerciantes".

A festa da abertura foi prestigiada por secretários e diretores municipais, vereadores, lideranças de entidades e demais servidores do Governo Municipal.

PRESTIGIE

Na sexta-feira (14), haverá apresentações de alunos da Casa da Cultura de Xaxim, Ceaca e Projeto Humanizando Vidas, com início às 19h e término previsto para às 22h30. Já em 21 de dezembro, na sexta-feira que antecede a grande festa em lembrança ao Nascimento de Jesus Cristo, às 19h30 haverá missa na Igreja Matriz São Luiz Gonzaga. Já às 21h começará o show principal com o Padre Joãozinho. Logo depois, o Coral Arautos do Grande Rei, de Xaxim, subirá ao palco. E, para concluir o cronograma de atrações natalinas organizado pelo Governo de Xaxim, às 22h haverá participação do Terno de Reis, dos municípios de Xaxim, Lajeado Grande, Marema e Entre Rios, e show de fogos.

(extranet/gallery/5370.jpg)

(extranet/gallery/5371.jpg)

(extranet/gallery/5372.jpg)

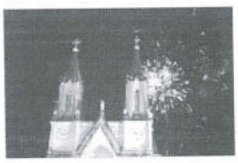

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64
Visto:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 63
Visto:

Comissão Organizadora se reuniu com os presidentes dos blocos e fez a soma das notas. O resultado oficial foi apresentado ao público logo após a matinê com a entrega do troféu rotativo ao bloco campeão e as faixas para os melhores foliões.

VENCEDORES

Com 142,70 pontos o bloco Amoricana foi o grande campeão do Carnaval 2016; em 2º lugar ficou: Só Capim Canela com 141,15 pontos e na 3ª colocação: Derramados com 137,40 pontos. A pontuação máxima que poderia ser atingida era de 150 pontos. O bloco Cacildis não concorreu a disputa de bloco este ano.

Também foram avaliados a melhor passista, sendo a vencedora: Flávia – do bloco Amoricana; o melhor folião: Elvis – do bloco Só Capim Canela e a melhor foliona: Tátila – do bloco Só Capim Canela.

PREMIAÇÃO

vivo
iPhone 8 64GB, agora ainda mais incrível: em 18x sem juros.

O Carnaval da Seringueira 2016 – #BiraFolia premiou o bloco vencedor com o troféu rotativo. Também foi repassado a quantia de R$ 10 mil reais para todos os blocos participantes como uma ajuda de custo e também como um meio de incentivo a participação deles. Esse valor foi dividido entre os blocos participantes, de acordo com o número de inscrito em cada bloco carnavalesco.

SUCESSO DA FESTA

A maior festa popular brasileira contagiou milhares de pessoas de todas as idades, de Ubiratã e de diversas cidades da região, que compareceram na Praça Horácio José Ribeiro, nas três noites da festa e nas duas matinês, onde brincaram o carnaval ao som contagiante da Banda Detroit. Na avaliação do prefeito Haroldo Fernandes Duarte – Baco, a cada ano, o carnaval ubiratanense se consolida como uma festa para todos. "O Carnaval da Seringueira deste ano tem tudo para ficar na história como um marco dos eventos da região. A alegria tomou conta do recinto da Praça, com muita animação de todos, esta festa integrou a população em um evento gratuito e acessível com muita segurança. Parabéns a todos os participantes e a todos os blocos carnavalescos que ajudaram a fazer o sucesso do carnaval de Ubiratã", afirmou o prefeito Baco.

em Ubiratá

Ubiratã: Grave acidente na BR 369 entre carro e ônibus...

PM de Ubiratã entra em confronto com fugitivos da cadeia;...

UBIRATÃ: Após 2 anos, acusado de esquartejar Tatiane...

Funcionária da Unitá sofre grave acidente na BR 369

Certificado de Qualidade

PRÊMIO TOP OF MIND 2017

BANDA DETROIT

Honrosamente concedemos a BANDA DETROIT Prêmio TOP OF MIND, obtido pela qualidade, eficiência, compromisso e respeito que a empresa tem para com seus clientes e colaboradores. Empresa TOP OF MIND no segmento DE BANDAS

TOP OF MIND

PRÊMIO TOP OF MIND 2017

TOP OF MIND

PRÊMIO TOP OF MIND EMPRESARIAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto:
Fls.:

Top
Excelência
2015•2016
★★★★★

A Conceito Pesquisas, tem grata satisfação de conferir o presente certificado a

Banda Detroit

Segmento: Banda

Em reconhecimento pela indicação pública e serviços prestados à população.
Em pesquisa realizada no período de 14 à 18 de Dezembro de 2015
na cidade de Maringá-PR.

Conceito PESQUISAS

CONCEITO PESQUISAS CNPJ 11.114.755/0002-14

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 67
Visto:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 68
Visto:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME CNPJ 20.324.313/0001-02 NIRE 41207865748

1- INÊS CHERON DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 014.896.259-92, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

2- NILTON DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comercio, Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.488.939-43, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Presidente Costa e Silva, n°642, Centro, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob o n° 41207865748, em 22/05/2014, inscrito no CNPJ n°20.324.313/0001-02, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os dados da sócia **INÊS CHERON DE ALMEIDA** onde consta Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná **passa a ser** nascida em 22/02/1950, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 12/02/1988.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado os dados do sócio **NILTON DE ALMEIDA** onde consta Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná **passa a ser** nascido em 10/02/1983, Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 30/04/1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado a segunda cláusula do contrato social onde consta objetivo a exploração no ramo de Produção musical, Serviços de organizações e feiras; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 69
Visto:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

Atividades de sonorização e de Iluminação **passa a ser** promoção musical; serviços de organizações e feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; gestão de instalações de esportes; serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado a cláusula quarta onde consta capital social de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País **passa a ser** capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R$80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada. Integralizados da seguinte forma entre os sócios:

a) Sócia **INÊS CHERON DE ALMEIDA** aumenta seu capital em R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

b) O sócio **NILTON DE ALMEIDA** aumenta seu capital em R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) divididos em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALORES R$**
INÊS CHERON DE ALMEIDA	150.000	150.000,00
NILTON DE ALMEIDA	50.000	50.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei n°. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

1- INÊS CHERON DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 22/02/1950,

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB N° 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30
Visto:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME CNPJ 20.324.313/0001-02 NIRE 41207865748

Portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 12/02/1988 e CPF nº 014.896.259-92, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

2- NILTON DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comercio, nascido em 10/02/1983, Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação de Paraná, data de expedição 30/04/1996 e CPF nº 034.488.939-43, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Presidente Costa e Silva, n°642, Centro, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob o n° 41207865748, em 22/05/2014, inscrito no CNPJ n°20.324.313/0001-02, resolvem assim consolidar o contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME,** tem sede e domicilio matriz, na Rua Presidente Costa e Silva, n°642, Centro, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade matriz que tem por objetivo a exploração no ramo de promoção musical; serviços de organizações e feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; gestão de instalações de esportes; serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma,

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB N° 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38
Visto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuídos nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R$
INÊS CHERON DE ALMEIDA	150.000	150.000,00
NILTON DE ALMEIDA	50.000	50.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **NILTON DE ALMEIDA,** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32
Visto:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos - Paraná, 17 de julho de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

NILTON DE ALMEIDA

FIRMA RECONHECIDA

INÊS CHERON DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 73
Visto: ______

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Daipesquale,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por verdadeiro e/ou
autenticidade firma(s) de:
CChBjrKm2]-WILTON DE ALMEIDA..............
CChBjvAs0]-INES CHERON DE ALMEIDA.........
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
21 de Julho de 2017

FABIO DE GODOY
TABELIAO SUBSTITUTO
R$21,32 -R$0,75(SELO) - 3,96(FUNREJUS)
Operador(a): GILVANIA
FUNARPEN-SELO DIGITAL [illegible] 6kX
Gsufy - 3XN3T . CrzAr
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 74
Visto:

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

5.226.865-6 12/02/1988

INES CHERON DE ALMEIDA

MARIO CHERON
ELZA REFATTI CHERON

PAIM FILHO/RS 22/02/1950
COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR,DA SEDE
C.CAS 1948,LIVRO=5,FOLHA=149

Bel. Douglas Hajduk

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
INES CHERON DE ALMEIDA

Nº de inscrição
014896259-92

Data de Nascimento
22/02/50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Inês cheron de Almeida
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Inês Cheron de Almeida
INES CHERON DE ALMEIDA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 27/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
INES CHERON DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/02/1950	29990670604	115	29

MUNICIPIO/UF	DATA DE EMISSÃO
DOIS VIZINHOS/PR	15/09/86

PRESIDENTE DO TRE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33
Visto:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.742.255 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1996

NOME
NILTON DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
VALDEMAR DE ALMEIDA
INES CHERON DE ALMEIDA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DOIS VIZINHOS/PR 10/02/1983

EXP. ORDEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR,DA SEDE
C.NASC 11084,LIVRO=A4,FOLHA=221V

JOAO RICARDO KERES ROPUSKA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NILTON DE ALMEIDA

Nº de Inscrição
034488939-43

Data do Nascimento
10/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nilton de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
NILTON DE ALMEIDA Nilton de Almeida

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/99

-114.000,00

6000,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 20.324.313/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:25 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2019.
Código de controle da certidão: **547D.AEBF.5D54.BDF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97
Visto:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20324313/0001-02
Razão Social: I N DE ALMEIDA LTDA ME
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019

Certificação Número: 2019031701362502859783

Informação obtida em 20/03/2019, às 11:03:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 78
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. N. DE ALMEIDA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.324.313/0001-02
Certidão nº: 169459559/2019
Expedição: 20/03/2019, às 11:07:35
Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. N. DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.324.313/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Prefeitura Municipal de Contagem
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 79
Visto:

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019636033-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.324.313/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/03/2019 11:02:27)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 80
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **I. N. DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº **20324313000102**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação .**

Sócios: NILTON DE ALMEIDA; INES CHERON DE ALMEIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão .

Certidão emitida às **13:39:56** do dia **24/01/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço http://www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{EF6EE5DC-8DC2-4EE0-B0EE-3076D8E55645}**

A validade desta negativa é até 23/07/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 81
Visto:

BANDA DETROIT
www.bandadetroit.com.br

I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME - CNPJ 20.324.313/0001-02

CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR BANDA MUSICAL A EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os músicos/artistas da(o) Banda Detroit: JULIANO CARVALHO DELLA NINA, CPF/MF nº 039.076.919-38 e RG nº 8.671.497-3, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Pr; DHIEGO WELTER KINCELER, CPF/MF nº 089.380.009-07 e RG nº 12.492.094-9, residente e domiciliado no Centro Sul de Dois Vizinhos, Pr; LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 029.986.259-32 e RG nº 6.474.767-3, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, Bairro Sagrada Familia em Dois Vizinhos, Pr; EDER LUIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 995.173.450-20 e RG nº 50.673.070-81, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Pr; ELITON MAYER, CPF/MF nº 028.586.129-86 e RG nº 3.401.408, residente e domiciliado em São Miguel D'Oeste, Sc; AGUINALDO RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 016.904.439-44 e RG nº 6.594.695-5, residente e domiciliado no Centro Sul em Dois Vizinhos, Pr; LUCAS EMANUEL ENGELS, CPF/MF nº 101.210.279-37 e RG nº 10.831.460-5, residente e domiciliado a Avenida México, Dois Vizinhos, Pr, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente: CARTA DE EXCLUSIVIDADE a empresa (I. N. de Almeida – ME – Banda Detroit), CNPJ/MF nº 20.324.313/0001-02, sediado(a) na Rua Presidente Costa e Silva, 642, centro, Dois Vizinhos, Pr, representando legalemnte por NILTON DE ALMEIDA, CPF nº 034.488.939-43 e RG nº 7.742.255-2, residente e domiciliado na Rua do Comércio, Centro Norte, Dois Vizinhos, Pr.

JULIANO CARVALHO DELLA NINA

EDER LUIS DE OLIVEIRA

DHIEGO WELTER KINCELER

ELITON MAYER

LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA

AGUINALDO RAFAEL DE OLIVEIRA

LUCAS EMANUEL ENGELS

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
17.112	05.04.2001	INDETERMINADA

Nome

EDER LUIS DE OLIVEIRA

Filiação

JOSÉ ROBERTO P DE OLIVEIRA
ASTRIT ADELAIDE DE OLIVEIRA

Naturalidade	Data de Nasc.
TRÊS DE MAIO/RS	05.07.1978

R.G.	CPF
5067307081	995 173 450-20

Órgão emissor	Expedido em
CONS REG DO RIO GRANDE DO SUL	05.04.2001

Presidente

MÚSICO PRÁTICO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.
Visto

Especialidade

GUITARRA

Gênero

POPULAR

Foto 3 x 4

Polegar direito

Assinatura do Portador

Ederson Luiz de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 82

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 84

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 11 de abril de 2019.

REF. CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto à necessidade de abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de Banda para prestação de serviços de ensaios e acompanhamento das apresentações dos candidatos durante o Evento do 30º FEMUSCA, incluindo serviços de sonorização, iluminação, bem como a animação do baile no último dia do festival (11/05/2019). Diante dos fatos, encaminhamos aos setores competentes para que a o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

a) Elaboração do processo de inexigibilidade de Licitação, pela Comissão de Licitação;

b) Emissão de memorando pelo Departamento de Contabilidade informando a dotação orçamentária para a contratação, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

c) Emissão de parecer opinativo aprovando a realização do processo de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.

d) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 83
Visto:

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 11 de abril de 2019.

Ref. <u>Indicação de previsão orçamentária para</u> CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30° FEMUSCA.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

08.008.13.392.0802.2055	03950	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	Fonte 0000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 86
Visto

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Banda para prestação de serviços musicais durante o Evento do 30º FEMUSCA.

Cabe ressaltar, conforme elencou a Secretaria de Administração no projeto básico, que o objetivo da contratação consiste em poder dar efetividade a realização do Evento do 30º FEMUSCA.

O fundamento para contratação está no artigo 25, III, da Lei Federal 8666/93.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto

> pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> Art. 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa I.N. DE ALMEIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 20.324.313/0001-02, mediante representante exclusivo, possui reputação no mercado e aceitação pela crítica especializada e opinião pública, assim como o valor está de acordo com valores de mercado, dessa forma atendendo ao interesse público.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 88
Visto:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV – DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **I.N. DE ALMEIDA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ: 20.324.313/0001-02**, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa do todo ou de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, compreendendo, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF dos sócios, CND Federal, CRF do FGTS, CND Estadual, CND Municipal, CNDT e carta de exclusividade, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 11 de abril de 2019.

Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação

Esdras Voletti de Mattos
Membro

Eliana Reolon Brandelero
Membro

Ricardo Gonçalves da Silva
Membro

Prefeitura Municipal de C...
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 89
Visto:

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA.

(a) Relatório

Em 10/04/2019 a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio solicitou a contratação direta de banda musical para acompanhamentos das apresentações e animação do 30º FEMUSCA, conforme memorando de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/03, 05/06 e 08/11).

As proponente APK e ZATTER esclareceram que não possuem disponibilidade para atender a demanda do município nos dias 08 a 11 de maio do corrente ano, conforme declarações de fls. 04 e 07.

Juntamente com a proposta, a proponente Detroit apresentou documentos comprobatórios de alguns prêmios e eventos em que a banda participou (fls. 12/21).

Em seguida, consta do projeto básico o detalhamento do objeto, a motivação fática, a possibilidade jurídica da contratação direta, bem como o prazo de execução e forma de pagamento (fls. 22/26).

Às fls. 27/43 constam alguns contratos celebrados pela proponente junto a outros Municípios.

O portfólio da proponente Detroit nos últimos anos foi acostado às fls. 44/65.

Constam, ainda, 02 (dois) prêmios recebidos pela Proponente, nos anos de 2015 e 2017 (fls. 66/67).

Outrossim, foram juntados os documentos comprobatórios da regularidade jurídica e fiscal da Proponente (fls. 68/80).

Também foi anexado ao processo de contratação pública a carta de exclusividade do empresário (fl. 81), bem como a carteira de registro de um dos componentes da banda junto à Ordem dos Músicos do Brasil (fls. 82/83).

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 90
Visto

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade; (c) parecer jurídico acerca da ratificação da contratação direta; (d) autorização do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (cf. memorando de fl. 84).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme memorando de fl. 85.

Ato contínuo, os autos do presente processo de contratação direta foram remetidos a esta Procuradoria Jurídica, a fim de seja emitido parecer acerca da possibilidade jurídica da pretensa contratação, em atenção à justificativa de fls. 86/88.

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

De acordo com a justificativa de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme item I (fl. 86), a pretensa contratação direta encontra amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, já que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública através de empresário exclusivo.

Trata-se, portanto, de contratação direta sustentada na inexigibilidade do certame.

Em atenção aos argumentos trazidos pela Comissão Permanente de Licitação, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Gestor Público.

O art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> (...)
> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 91
Visto:

Os documentos que instruem o presente processo de contratação pública permite à Procuradoria Jurídica concluir da mesma forma que a Secretaria Requisitante e Comissão Permanente de Licitação.

Isto porque, conforme consta do item 2 do Projeto Básico (fls. 23/25), a Proponente desempenhou diversos serviços musicais semelhantes ao almejado, conforme portfólio em anexo (fls. 44/65).

Tal fato, aliado ao Registro na Ordem dos Músicos do Brasil de um dos integrantes da Proponente (fls. 82/83) e à carta de exclusividade (fl. 81), atestam que se trata de contratação de profissional do setor artístico.

No presente caso, a contratação é realizada por intermédio de empresário exclusivo, conforme se extrai da carta de exclusividade supracitada, bem como dos documentos apresentados pela Proponente (fls. 68/80).

A consagração pela crítica especializada ou opinião pública pode ser alcançada pelo portfólio acima referido, curtidas nas redes sociais (fls. 13/21), contratações realizadas (fls. 27/43), mas principalmente pelos prêmios recebidos nos anos de 2015 e 2017 (fls. 66/67).

Preenchidos, portanto, os pressupostos exigidos no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, deve-se analisar a presença das exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, cuja seguinte redação:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
>
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
>
> I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)
>
> II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
>
> III - justificativa do preço.
>
> IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92
Visto:

Há justificativa fática para a contratação, consoante se extrai do item 2 da Projeto Básico (fls. 23/25) e item I da justificativa de dispensa (fl. 86).

Não é o caso do item I, haja vista que não se trata de contratação direta fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim na inviabilidade de competição, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, é inerente à hipótese de contratação direta e foram objeto de análise anteriormente.

De mais a mais, restou esclarecido que os outros potenciais fornecedores do objeto não estarão disponíveis nos dias da contratação almejada (fls. 04 e 07).

No que tange à justificativa de preço, foram consideradas as propostas apresentadas pelas outras potenciais fornecedoras (fls. 02/03 e 05/06), bem como as contratações anteriores de objetos semelhantes (fls. 27/43), chegando-se à conclusão de que os valores são compatíveis com a médica de mercado, conforme esclarecido no item 2 do projeto básico.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Finalmente, no que tange aos documentos de habilitação exigidos nos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, entendo aplicável a acertada decisão proferida no acórdão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual fixou-se o entendimento de que nas contratações diretas a documentação exigível seria somente a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

Tais documentos foram juntados às fls. 76 e 77.

Em vista disso, a partir dos documentos e esclarecimentos constantes dos autos de contratação pública, entende-se que foram atendidos os pressupostos exigidos à contratação direta com esteio no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de inexigibilidade atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a contratação do objeto.

É o parecer.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 93
Visto:

Cantagalo/PR, 15 de abril de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES
OAB/PR nº. 69.931
Matrícula nº. 3478-1
Procurador Jurídico

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019-PMC
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019-PMC, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA**", inscrita no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, pelo valor Estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Cantagalo, 15 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019-PMC

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019-PMC, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA", inscrita no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, pelo valor Estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Cantagalo, 15 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 007/2019
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 16/04/2019 à 23/04/2019, munido dos documentos abaixo descritos.

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa física - CPF;
c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido;
d) Dados Bancários*;
e) Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato;
f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida*.
*Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 15 de Abril de 2019

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

[illegible]

Anexo I

[illegible]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO SEGMENTO ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 36/2019
DETENTORA DA ATA: ESPORTIVA RV LTDA, com sede na Rua Largo São Vicente de Paulo, Nº 1066 sala A, centro, CEP 85.900-215 Toledo/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.012.976-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 067.062.349-07.

Preços registrados:

ESPORTIVA RV LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COQUILHA SIMPLES MASCULINO	FISIC FORM		UN	5,00	17,00	185,00
1	2	PAR COTOVELEIRA DE GOLEIRO FUTSAL 37% ALGODÃO 33% POLIPROPILENO 18% ELASTODIENO 12% POLIESTER	KANXA		UN	5,00	48,00	240,00
1	3	PAR ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL TAMANHO 1,80 METROS MATERIAL FIBRA DE VIDRO	FISIC FORM		UN	1,00	139,00	139,00
1	4	COLCHONETE REVESTIDO CURVIM TAMANHO 90X40CM DENSIDADE DA ESPUMA54CM NA COR PRETO	FISIC FORM		UN	50,00	37,00	1.850,00
1	5	PAR LUVA PARA GOLEIRO PROFISSIONAL COM PALMA ASG (AMANTEUR SPECIAL GRIP) LATEX SINTETICO DE 4MM COM TECNOLOGIA FLEX TECIDO QUE PERMITE MAIOR MOBILIDADE E VENTILAÇÃO PUNHO COM MUNHEQUEIRA E CINTA COM AJUSTE EM VELCRO	POKER		UN	5,00	68,00	340,00
1	7	JOGO DE XADREZ, TABULEIRO E PEÇAS EM POLIPROPILENO MEDIDA DO TABULEIRO 43 CM X 43 CM TABULEIRO EM COURVIN	BOTTICELLI		UN	20,00	19,50	390,00
1	9	STEP MADEIRA 10 CM COM BORRACHA C/ ENCAIXE	FISIC FORM		UN	10,00	71,50	715,00
1	10	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO 4 ELASTICOS POLIMET CINTO COM CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 115CM COM FITA DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA, 1 METRO DE TUBO LATEX DE ALTA INTENSIDADE CINTURÃO DE 10CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS	POLIMET		UN	5,00	185,00	925,00
1	11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, COM 61 CM A 64 CM DE DIÂMETRO CÂMARA ARBILITY, PESO [illegible]	PENALTY MAX 1000		UN	30,00	236,00	7.080,00

		PRATICIDADE ACOMPANHA BOLSA DE MASSAGEM 2 SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA E 1 ESOPOR						
1	17	CONE PLASTICO MEDINDO 50 CM	FISIC FORM		UN	30,00	18,00	540,00
1	18	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNETICA COM CANETA E IMÃS DIMENSÕES 23x16 CM TODAS AS MODALIDADES	KIEF		UN	5,00	94,00	470,00
TOTAL								29.702,00

ATA Nº. 37/2019
DETENTORA DA ATA: MANICA & PANDINI LTDA - EPP, com sede na Av. Abilon de Souza Naves, Nº 731 sala centro, CEP 85.400-000 Guarantiaçu/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 10.797.874/0001-75, representada pelo Sr. FERNANDO LUIZ MANICA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.825.492-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 068.517.299-62.

Preços registrados:

MANICA E PANDINI LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TATAME COM ENCAIXE E.V.A NA COR AZUL MEDINDO 1,00x1,00 MT COM ESPESSURA DE 30 MM	ATD		UN	30,00	[illegible]	1.350,00
1	8	COLA PARA HANDEBOL LATA COM 500 ML CONSISTE APENAS EM RESINA NATURAL TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTA LIVRE DE QUAISQUER SUBSTANCIAS DE PATOGENICAS MANTEM FRESCO ATE 6 ANOS	MAGUSSY		UN	3,00	173,00	519,00
1	14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA EM PU COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 65 CM A 67 CM DE DIAMETRO CAMARA ARBILITY PESO 260 A 280 G MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FIVB	PENALTY		UN	30,00	[illegible]	7.500,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC POSSUI 12 GOMOS E LAMINADO DE PU COM 68 CM A 70 CM DE DIAMETRO CAMARA ARBILITY PESO 410 A 450 G MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY		UN	40,00	115,00	4.600,00
1	16	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L TAMANHO MASCULINO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP COM 58 CM A 60 CM DE DIAMETRO CAMARA ARBILITY PESO 425 A 475 G MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	PENALTY		UN	10,00	200,00	2.000,00
1	17	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L TAMANHO MASCULINO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP COM 49 CM A 51 CM DE DIAMETRO CAMARA ARBILITY PESO 230 A 270 G MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	PENALTY		UN	10,00	176,00	1.760,00

		DA PEÇA, AMBAS AS PEÇAS COM LOGO DO MUNICIPIO 8X8 CM EM APLIQUE BORDADO, TODOS OS TAMANHOS, CORES E ARTE DE ACORDO COM ESCOLHA DA SECRETARIA						
TOTAL								85.899,00

Data da ata: 10 de Abril de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 38/2019
DETENTOR DA ATA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, com sede na Rua das Canelas Prolongamento s/n, Bairro Cristo Rei CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90, representada pela Sra. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.808.287-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.395.739-12

Preços registrados:

LOTE 1 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB		
Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
		43,5%
TOTAL DO LOTE 01 R$		R$ 95.000,00
LOTE 2 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR		
Percentual de desconto peças(%)	Percentual de desconto serviços(%)	Soma dos percentuais
		43,0%
TOTAL DO LOTE 02 R$		R$ 151.000,00

ATA Nº. 39/2019
DETENTOR DA ATA: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP, com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 2358, Bairro centro CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

representada pela Sra. DELCIR APARECIDA BELTER, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.253.199-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 881.034.049-34

Preços registrados:

LOTE 3 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA KOMATSU		
Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
		44,5%
	TOTAL DO LOTE 03 R$	R$ 50.000,00
LOTE 5 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA DOOSAN		
Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
		48,0%
	TOTAL DO LOTE 05 R$	R$ 46.500,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 17/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019- PMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO SEGMENTO ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ESPORTIVA RV LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.468.880/0001-53, LOTE 01 - ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37 e 38, no valor de R$ 29.702,00 (vinte e nove mil setecentos e dois reais);

- MANICA & PANDINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.797.874/0001-75, LOTE 01- ITENS: 06, 08, 14, 15, 16, 17, 22, 27, 28, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 42 e 43, no valor de R$ 85.899,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).

Cantagalo, 10 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 19/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 019/2019-PMC cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO DE 2019, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

- MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO - MEI, inscrita no CNPJ nº. 30.767.570/0001-72, Itens 01 e 02, no valor de R$ 30.178,17 (trinta mil, cento e setenta e oito reais, dezessete centavos);

- DIRCEU PACHECO RAMOS 01677948922, inscrita no CNPJ nº. 19.589.178/0001-48, Itens 3 e 4, no valor de R$ 59.872,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Cantagalo, 12 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
[illegible]

RESOLUÇÃO Nº: 05/2015

SUMULA: Dispõe sobre aprovação dos gastos referente ao PPAS I 2º semestre de 2018, bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, 2º semestre de 2018;

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30%, Haja vista que tem valores empenhados para o pagamento de fornecedores;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 96
Visto:

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4/2019

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA.
Dotação Orçamentária*	08008133920802205533390390000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	24.000,00
Data Publicação Termo ratificação	16/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação:
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 55525431904 (Logout)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019-PMC
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CERTIFICA-SE que, fica sem qualquer efeito a publicação veiculada na edição do dia 16 Abril de 2019, sob n.º 3126, do Jornal Correio do Povo do Paraná, lançada pelo Município de Cantagalo/PR, relativo à publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, e de cujo ato procede-se a retificação, na forma da ERRATA abaixo:

***"ONDE SE LÊ"*:**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019-PMC, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA**", inscrita no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, pelo valor Estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

"LEIA-SE":

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019-PMC, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA**", e ADJUDICA o objeto à empresa I. N. DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, pelo valor Estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a PRORROGAÇÃO às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, da licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 23 de abril de 2019.

Eliana Reolon Brandelero
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-PMC RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CERTIFICA-SE que, fica sem qualquer efeito a publicação veiculada na edição do dia 16 Abril de 2019, sob n.º 3126, do formal Correio do Povo do Paraná, lançada pelo Município de Cantagalo/PR, relativo à publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, e de cujo ato procede-se a retificação, na forma da ERRATA abaixo:

"ONDE SE LÊ":

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019-PMC, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA", inscrita no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, pelo valor Estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

"LEIA-SE":

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019-PMC, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
LEI 270/95

RESOLUÇÃO Nº: 07/2019

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas "FINAL" do recurso do Incentivo Família Paranaense IV (IFP - IV), município de Cantagalo/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas "FINAL" referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense IV;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 15 de abril de 2019.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente em exercício

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 068/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Assiscop Ass Interm Saúde Centro Oeste

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		280.523,14	258.811,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		280.523,14	258.811,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		280.523,14	258.811,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		218.997,31	208.787,31
IMOBILIZADO		218.997,31	208.787,31
BENS MÓVEIS		218.997,31	208.787,31
TOTAL		499.520,45	467.599,03

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		182.813,12	670.626,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		17.194,72	93.946,13
PESSOAL A PAGAR		6.958,32	19.783,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		10.236,40	74.162,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		165.618,40	542.726,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		165.618,40	542.726,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	33.953,32
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	33.953,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		182.813,12	670.626,10

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	316.707,33	(203.027,07)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	494.268,40	23.000,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(177.561,07)	(226.027,07)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.707,33	(203.027,07)
TOTAL	499.520,45	467.599,03

ATIVO FINANCEIRO	280.523,14	258.811,72	PASSIVO FINANCEIRO*	207.339,51	377.726,10
ATIVO PERMANENTE	218.997,31	208.787,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				292.180,94	(290.126,08)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 09
Visto

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº 44/2019
De 15 de Abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO** E EMPRESA **I.N DE ALMEIDA LTDA - ME**, CONFORME **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019.**

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Planalto, Cantagalo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JAIR ROCHA DA SILVA**, residente à Rua Alzira de Abreu nº 796 – Apartamento 01, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº 804.781.749-34, e no RG sob o nº 5.966.579-0 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado Empresa **I.N DE ALMEIDA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, centro, Município de Dois Vizinhos/PR, CEP - 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.324.313/0001-02, neste ato, representada pelo Senhor **NILTON DE ALMEIDA**, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, centro, Município de Dois Vizinhos/PR, inscrito no CPF sob nº 034.488.939-43, e RG Nº 7.742.255-2/SESP-PR, a seguir denominada **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA**", conforme Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2019, e especificações:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviço dar-se a no centro de Tradições Gaúchas Jacob Fritz em Cantagalo – PR; com ensaios e acompanhamento das apresentações dos candidatos, no 30º festival de música de Cantagalo – FEMUSCA, nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Evento terá duração de quatro dias. Sinopse do Evento: O serviço terá inicio no dia 08 de maio, com ensaios e acompanhamento musical de calouros, tendo sequencia da mesma forma nos dias 09, 10 e 11 de maio, com a final das festividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as despesas de materiais, equipamentos, despesas de transporte, alimentação, hospedagem, pagamento de caches, bem como a responsabilidade civil pela apresentação caberá única e exclusivamente à CONTRATADA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços deverão ser executados conforme cláusula primeira deste contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: **A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelos serviços prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente identificada com número da licitação e número do contrato. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND da Receita Federal (incluindo débitos previdenciários) e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato entra em vigor na data de **15 de Abril de 2019** e vigorará até a data de **12 de maio de 2019.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 101
Visto

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

08.00813.392.0802.2055	03950	3.3.90.39	Outros Serviços de 3º Pessoa Juridica	Fonte 00000

OS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:
I – Executar os serviços objeto do presente contrato conforme especificação constante na proposta apresentada e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**.
II- Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto deste, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
III- Fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
IV- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V- Submeter-se a mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VI- Comunicar de imediato à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, mediante documentação para a respectiva aprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VII- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 102
Visto

I – Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
II- Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
III- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de inadimplência das condições especificadas neste termo, sem justa causa, a parte inadimplente pagará uma multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, respondendo na forma da legislação vigente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: O presente contrato está dispensado de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, ficando vinculado ao Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os

princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 15 de Abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
CONTRATANTE
CPF: 804.781.749-34

I.N DE ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATADA
CNPJ: 20.324.313/0001-02

CNPJ: 20.324.313/0001-02
I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Testemunhas:

1-

2-

Prefeitura Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação

CONTRATO Nº 44/2019
INEXIGIBILIDADE N°04/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Cantagalo, 15 de Abril de 2019.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001/45

CONTRATADA:
I.N DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 20.324.313/0001-02

OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DURANTE O EVENTO DO 30º FEMUSCA".

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:
15/04/2019 a 12/05/2019
FORO:
Cantagalo – Paraná

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 804.781.749-34